DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA

IMPRENSA OFICIAL 1944

Ottomar de Sousa Pinto - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (quinta-feira) 23 de março de 2006

Roraima - ano XVI

300

RORAIMA GOVERNO SOLIDÁRIO

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Casa Civil (Assessoria de Imprensa e Comunicação)	04
Controladoria Geral do Estado	05
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	05
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	05
Secretaria de Estado da Fazenda	07
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	08
Secretaria de Estado da Segurança Pública	09
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	09
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	09
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	09
Comissão Permanente de Licitação	13
Fundação de Educação Superior de Roraima	13
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	14
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	14
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	14
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	14
Defensoria Pública do Estado de Roraima	15
Outras Publicações	15

Esta edição circula com 18 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 6965 - E DE 17 DE MARÇO DE 2006.

"Abre no Orçamento Vigente o crédito suplementar de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62º, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

25001 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA — **R$ 530.000,00**

03122104.322/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Ministério Público — **R$ 120.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 001 — R$ 120.000,00

03122104.422/01 – Administração de Recursos Humanos do Ministério Público — **R$ 410.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores — 001 — R$ 410.000,00

COMPENSAÇÃO

25001 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA — **R$ 530.000,00**

03122104.122/01 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do Ministério Público — **R$ 60.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 001 — R$ 60.000,00

03122104.322/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Ministério Público — **R$ 60.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3390.30 – Material de Consumo — 001 — R$ 60.000,00

03122104.422/01 – Administração de Recursos Humanos do Ministério Público — **R$ 410.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil — 001 — R$ 410.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de março de 2006

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

JAIME DE AGOSTINHO
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, em Exercício

DECRETO Nº 6966 - E DE 17 DE MARÇO DE 2006.

"Abre no Orçamento Vigente o crédito suplementar de R$ 3.212.200,00 (três milhão, duzentos e doze mil e duzentos reais), e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62º, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar R$ 3.212.200,00 (três milhão, duzentos e doze mil e duzentos reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

17001 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS — **R$ 1.858.500,00**

12361802.194/01 – Manutenção e Fortalecimento do Programa de Assistência ao Educando — **R$ 200.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3390.30 – Material de Consumo — 000 — R$ 200.000,00

12362802.202/01 – Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio — **R$ 207.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
4490.52 – Equipamento e Material Permanente — 001 — R$ 207.000,00

12364672.206/01 – Formulação e Implementação da Política de Educação Superior — **R$ 1.050.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 001 — R$ 1.050.000,00

12361803.319/01 – Ampliação de Unidades Educacionais — **R$ 69.000,00**

Natureza da Despesa — Fonte
4490.51 – Obras e Instalações — 000 — R$ 69.000,00

12122104.211/01 – Manutenção de Serviços de Transporte da SECD — **R$ 250.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física — 001 — R$ 250.000,00

12122104.311/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECD — **R$ 62.500,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores — 000 — R$ 62.500,00

12122104.411/01 – Administração de Recursos Humanos da SECD — **R$ 20.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3190.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado — 001 — R$ 20.000,00

17002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF — **R$ 1.237.000,00**

12361802.191/01 – Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental — **R$ 1.237.000,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 031 — R$ 415.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente — 031 — R$ 822.000,00

26001 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA — **R$ 116.700,00**

14421363.305/01 – Reforma de Unidades Prisionais — **R$ 116.700,00**

Natureza da Despesa — Fonte
4490.51 – Obras e Instalações — 001 — R$ 116.700,00

COMPENSAÇÃO

17001 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS — **R$ 1.858.500,00**

13392313.322/01 – Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural — **R$ 331.500,00**
Natureza da Despesa — Fonte
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 000 — R$ 331.500,00

27812303.326/01 – Reforma de Unidades e Setores Esportivos — **R$ 1.527.000,00**

Natureza da Despesa — Fonte
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — 001 — R$ 1.527.000,00

17002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF — **R$ 1.237.000,00**

12361292.190/01 – Habilitação e Capacitação de Profissionais do Ensino Fundamental para Educação **R$ 315.000,00**
Natureza da Despesa | Fonte
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 031 | R$ 315.000,00

12361803.415/01 – Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental **R$ 603.000,00**
Natureza da Despesa | Fonte
4490.51 – Obras e Instalações | 031 | R$ 603.000,00

12361803.416/01 – Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental **R$ 319.000,00**
Natureza da Despesa | Fonte
4490.51 – Obras e Instalações | 031 | R$ 319.000,00

26001 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA **R$ 116.700,00**

14421363.304/01 – Construção de Unidades Prisionais **R$ 34.700,00**

Natureza da Despesa | Fonte
4490.51 – Obras e Instalações | 001 | R$ 34.700,00

14421363.307/01 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Prisionais **R$ 56.000,00**
Natureza da Despesa | Fonte
4490.52 – Equipamento e Material Permanente | 001 | R$ 56.000,00

06122104.329/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Justiça e Cidadania **R$ 26.000,00**
Natureza da Despesa | Fonte
4490.52 – Equipamento e Material Permanente | 001 | R$ 26.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das fontes: 000 – Recursos Ordinários, 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e 031 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef/T.f.., de conformidade com o previsto no art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de março de 2006
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
JAIME DE AGOSTINHO
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, em Exercício

DECRETO Nº 6967 - E DE 20 DE MARÇO DE 2006.
"Abre no Orçamento Vigente o crédito suplementar de R$ 222.270,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta reais), e dá outras providências".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62º, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar R$ 222.270,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

20000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20002 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE **R$ 211.465,00**

10301382.179/01 – Implementação do Atendimento Contínuo e Integral a Família e a Comunidade **R$ 11.465,00**
Natureza da Despesa | Fonte
3390.14 – Diárias – Civil | 008 | R$ 11.465,00

10302783.298/01 – Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades de Saúde **R$ 200.000,00**
Natureza da Despesa | Fonte
4490.52 – Equipamento e Material Permanente | 001 | R$ 200.000,00

23000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

23002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **R$ 10.805,00**

08244832.093/01 – Apoio Financeiro para Ações Sociais Descentralizadas da Assistência Social Básica **R$ 3.805,00**
Natureza da Despesa | Fonte
3350.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 001 | R$ 3.805,00

08243552.244/01 – Proteção Social Especial Comunitária **R$ 7.000,00**

Natureza da Despesa | Fonte
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 001 | R$ 7.000,00

COMPENSAÇÃO

20000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20002 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE **R$ 211.465,00**

10302782.175/01 – Implementação e Melhoria dos Serviços de Atenção Médico-Hospitalares **R$ 11.465,00**
Natureza da Despesa | Fonte
3390.30 – Material de Consumo | 008 | R$ 11.465,00

10302783.297/01 – Ampliação de Unidades de Saúde **R$ 200.000,00**

Natureza da Despesa | Fonte
4490.51 – Obras e Instalações | 001 | R$ 200.000,00

23000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

23002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **R$ 10.805,00**

08244832.093/01 – Apoio Financeiro para Ações Sociais Descentralizadas da Assistência Social Básica **R$ 3.805,00**
Natureza da Despesa | Fonte
3340.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 001 | R$ 3.805,00

08243552.244/01 – Proteção Social Especial Comunitária **R$ 7.000,00**

Natureza da Despesa | Fonte
3390.30 – Material de Consumo | 001 | R$ 7.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das fontes: 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e 008 – Convênios com Órgãos Federais, de conformidade com o previsto no art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO OFICIAL
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
ERCI DE MORAES
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

JOSÉ LUIZ BARBOSA RAMALHO CLEROT
Secretário Chefe do Gabinete Civil
Cel. QOPM EDISON PROLA
Secretário Chefe do Gabinete Militar
LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
ALEXSON SUEIDE RABELO MAMED
Secretario de Estado da Segurança Pública
CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde
JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
ÁLVARO LUIZ CALEGARI
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado do Índio
ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Secretário Extraordinário das Relações Institucionais com Países Fronteiriços

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IRAN VIEIRA ROCHA
Chefe da Divisão de Publicação e Artes Gráficas - Edição
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES
As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disckets, no programa Microsoft Word – Extenção DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Quando tiver necessidade, fazer manualmente e não a do programa, os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, todos os arquivos de um disquete devem estar contidos em apenas um arquivo, espaçamento entre parágrafos; um espaço, os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.
Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 234 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878
CEP 69.301-150

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO
Preço por cm de colunas..... R$: 4.00
Preço por exemplar..... R$: 1,00
Exemplar após 30 dias..... R$: 2,00

ASSINATURAS
Semestral sem remessa postal..... R$: 80,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....R$:154,00

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de março de 2006
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 6969 - E DE 20 DE MARÇO DE 2006.
"Abre no Orçamento Vigente o crédito suplementar de R$ 145.177,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais), e dá outras providências".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62º, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar R$ 145.177,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

12001 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA R$ 145.177,00

02122032.254/01 – Implementação das Atividades Judiciárias R$ 145.177,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.14 – Diárias – Civil	008	R$ 7.200,00
3390.30 – Material de Consumo	008	R$ 12.412,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	008	R$ 75.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	008	R$ 13.730,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	008	R$ 36.835,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de transferências federais do Convênio: nº 026/2005/MJ – Cooperação dos partícipes na execução do Projeto Manutenção da Central Estadual de Apoio às Penas e Medidas Alternativas visando o atendimento a 600 (seiscentas) pessoas em cumprimento de penas restritivas de direitos, alem de promover o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das Penas Alternativas em 12 (doze) municípios do Estado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de março de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 6981 - E DE 22 DE MARÇO DE 2006.
"Abre no Orçamento Vigente o crédito suplementar de R$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais), e dá outras providências".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62º, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar R$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

23001 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 68.100,00

11122104.321/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES R$ 68.100,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	001	R$ 60.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 8.100,00

27001 – SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO R$ 15.000,00

20601872.235/01 – Fomento as Atividades Produtivas Auto–Sustentável em Terras Indígenas R$ 15.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 15.000,00

COMPENSAÇÃO

23001 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 68.100,00

11122104.221/01 – Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES R$ 68.100,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 68.100,00

27001 – SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO R$ 15.000,00

20601872.235/01 – Fomento as Atividades Produtivas Auto–Sustentável em Terras Indígenas R$ 15.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	001	R$ 15.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da fonte 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de março de 2006
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 6982 -E DE 22 DE MARÇO DE 2005.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 494.401,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e um reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b da Lei Orçamentária Estadual n.º 473, de 11 de janeiro de 2005.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Especial Suplementar de R$ 494.401,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e um reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

20000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20002 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE R$ 494.401,00

10301382.179/01 – Implementação do Atendimento Contínuo e Integral a Família e a Comunidade R$ 494.401,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	007	R$ 5.500,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	007	R$ 11.460,00
3390.35 – Serviços de Consultoria	007	R$ 2.500,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	007	R$ 439.458,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	007	R$ 16.483,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	007	R$ 19.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de Transferências Federais de Recursos Fundo a Fundo, fonte 007 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo, conforme Portaria n 2.474 de 12 de novembro de 2004 – Institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para a formação profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de março de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 6.978-E DE 22 DE MARÇO 2006.
"Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 5.681-E, de 08 de julho de 2004, e dá outras providências."
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 62 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Acórdão nº 1.731/2005, do Tribunal de Contas da União – TCU – 1ª CÂMARA, de 09 de agosto de 2005,
DECRETA:
Art. 1º - Revogar o Decreto nº 5.681-E, de 08 de julho de 2004, que transferiu para a Reserva Remunerada o Coronel QOPM ARNÓBIO VENÍCIO LIMA BESSA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 127, de 12 de julho de 2004, por haver sido editado indevidamente;
Art. 2º - Retornar ao Serviço Ativo da Polícia Militar de Roraima, o Coronel QOPM ARNÓBIO VENÍCIO LIMA BESSA, integrante da Carreira Policial Militar do Ex-Território Federal de Roraima, portador do RG nº 17.549 – SSP/RR, a contar de 10 de novembro de 2005;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de novembro de 2005.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de março de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 6.979-E DE 22 DE MARÇO 2006.
"Dispõe sobre a promoção de Praça da Polícia Militar do Estado de Roraima à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM)," por ato de bravura.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 62 da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 26, (combinado com o nº 2) do art. 27, do Decreto nº 229(P), de 04 de março de 1987 (Regulamento de Promoção de Praças – RPP), da Polícia Militar de Roraima.
DECRETA:
Art. 1º Promover, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar, por ato de bravura, o Soldado PM EMERSON XAUD BARBOSA, a contar de 21 de setembro de 2005.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos - RR, 22 de março de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 6.980-E DE 22 DE MARÇO 2006.
"Dispõe sobre a promoção de Praça Especial da Polícia Militar do Estado de Roraima ao Posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficial Policial Militar (QOPM)."
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 62 da Constituição Estadual e de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 11, caput art. 18 e parágrafo único do art. 45 da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Roraima).

Art. 1º Promover, ao Posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficial Policial Militar (QOPM), da Polícia Militar do Estado de Roraima, a contar de 25 de dezembro de 2005, a seguinte Praça Especial:
- Aspirante-a-Oficial PM AGINALDO DE MEDEIROS LENDENGUE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos - RR, 22 de março de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 224-P DE 22 DE MARÇO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar LUIZA MARIA FARIA FREITAS, do Cargo de Direção Superior – CDS-I, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças – DEPLAF, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, a contar do dia 23-02-06.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de março de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 225-P DE 22 DE MARÇO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com dispositivo da Lei n° 522 de 22 de fevereiro de 2006,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUIZA MARIA FARIA FREITAS, para o cargo de Coordenador -CNES-III, para exercer as funções de Coordenadora de Administração e Finanças/UCE - PNAGE/RR, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – -SEGAD, a contar do dia 23-2-06.
Art. 2º Nomear LUCINETE DANTAS DE AQUINO, para o cargo de Coordenador -CNES-III, para exercer as funções de Coordenadora de Monitoramento e Avaliação/ UCE – PNAGE/RR, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração- – SEGAD, a contar do dia 23-2-06.
Art. 3º Nomear ROOSEVELT MONTEIRO FERREIRA, para o cargo de Coordenador - CNES-III, para exercer as funções de Coordenador Técnico/UCE – PNAGE/RR, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, a contar do dia 23-2-06.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de fevereiro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 226-P DE 22 DE MARÇO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ELIAKIN TERMINELLE DOS SANTOS, para o Cargo de Direção Superior – CDS-I, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças – DEPLAF, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, a contar do dia 23-02-06.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de março de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 227-P DE 22 DE MARÇO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear JOSÉ RUBENS SOARES DUARTE, para o Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-III, Diretor do Clube do Servidor, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, a contar de 1º-01-2006.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de março de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 170– P DE 07 DE MARÇO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VI da Lei Complementar nº 053/01, e de conformidade com Processo nº 22001-00391/06-02, resolve,
Art. 1º - DECLARAR VAGO a partir de 02/01/06, o cargo de Técnico de Tributos Estaduais-TTE, ocupado pelo servidor RENATO CAVALCANTE FILHO, C.P.F nº 377.407.173-04, matrícula nº 050001596, nomeado pelo Decreto nº 2081-P de 01 de abril de 1996, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 171– P DE 07 DE MARÇO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 13009-01610/06-37, resolve,
Art. 1º - Exonerar a pedido ABRAÃO GOMES PEREIRA, CPF nº 408.768.293-53, matrícula nº 040001995, do cargo de Motorista, Classe I, Referência 4-D, Nível CNB, Grupo Ocupacional INF, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a partir de 30/12/05.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 172 – P DE 07 DE MARÇO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 15001-11694/05-95, resolve,
Art. 1º - Exonerar a pedido ANTONIA GLEICIA PRADO DE AGUIAR E SOUZA, CPF nº 899.256.883-53, matrícula nº 040005271, do cargo de Agente Sócio-Instrutor, Classe I, Referência 6-F, Nível CNM, Grupo Ocupacional SBE, nomeada pelo Decreto nº 306-P, de 09 de março de 2005, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social, a partir de 06/02/06.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 173 – P DE 07 DE MARÇO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 19001-16015/05-99, resolve,
Art. 1º - Exonerar a pedido CRISTINE NOVAES XIMENES, CPF nº 895.309.501-87, matrícula nº 042000969, do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe A, Nível NIPC-510, nomeada pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 14/09/05.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 174 – P DE 07 DE MARÇO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 29007-01706/06-09, resolve,
Art. 1º - Exonerar a pedido ANDERSON ONORIO BURG, CPF nº 635.168.452-87, matrícula nº 040000988, do cargo de Técnico em Agrimensura, Classe I, Referência 6-A, Nível CNM, Grupo Ocupacional INF, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 07/12/05.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 175 – P DE 07 DE MARÇO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 17001-01707/06-99, resolve,
Art. 1º - Exonerar a pedido VERÔNICA FAGUNDES ARAÚJO, CPF nº 568.319.194-72, matrícula nº 050018328, do cargo de Professor, Classe A, Nível PLP-II, nomeada pelo Decreto nº 66-P, de 03 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a partir de 09/12/05.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos, 07 de março de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Casa Civil

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

PORTARIA N.º019 /2006/UGAM
O ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores MÁRIO JÚNIOR MESQUITA DA SILVA - Cinegrafista, ALFREDO DE SOUZA MAIA - Fotógrafo, ALDEMIR DOS SANTOS PONTES FILHO - Auxiliar de Cinegrafista e BRITO DRESH - Motorista, para viajarem ao município de Rorainópolis, à serviço do Governo do Estado, no dia 22 de março de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Assessor de Imprensa, Boa Vista/RR, 21 de março de 2006.
ONÉSIMO DE SOUZA CRUZ NETTO
Assessor Adjunto de Imprensa e Comunicação
do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 020 /2006/UGAM

O ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JHOANN TADIZIO DE SOUZA BARBOSA - Agente de Comunicação Social, para viajar ao município de Rorainópolis, à serviço do Governo do Estado, no dia 22 de março de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Assessor de Imprensa, Boa Vista/RR, 21 de março de 2006.
ONÉSIMO DE SOUZA CRUZ NETTO
Assessor Adjunto de Imprensa e Comunicação
do Governo do Estado de Roraima

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA/GABINETE/PORTARIA N.º 008/2006.

A Controladora Geral, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º – Suspender 15 dias das férias da servidora ROSANA TELES CAPEL MOURÃO, matrícula nº 020000305, referentes ao exercício de 2005/2006, marcadas para o período de 06/03/06 a 04/04/06, para serem gozadas, posteriormente em virtude da extrema necessidade dos serviços pertinentes a esta Controladoria Geral.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Controladoria Geral do Estado em Boa Vista – RR, 22 de março de 2006.
MARLENE DA SILVA PRADO
Controladora Geral do Estado

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 140 DE 20 DE MARÇO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005, com base no art. 133, da Lei Complementar nº 010/94, e considerando o que consta no Processo nº 17001-02145/06-46,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora RAIMUNDA UCHÔA ROCHA, CPF nº 225.336.722-20, Professor, Matrícula nº 050000358, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos, por 03 (três) meses, no período de 10/04/06 a 08/07/06, referente ao qüinqüênio de 30/01/95 á 28/01/00.
Art. 2º - Publicar no Diário Oficial do Estado e registrar nos assentamentos funcionais.
Boa Vista – RR, 20 de março de 2006.
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/PORTARIA Nº 204/2006

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, em Exercício, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede de Alto Alegre o Servidor Enilton André da Silva, Conselheiro, para viajar com destino ao Município de Boa Vista – RR, com a finalidade de participar das reuniões do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no período de 21 a 22.03.06, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2006.
Hildebrando Solano Neves Falcão
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/ND/PORTARIA Nº 295/2006

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede as Servidoras Edilene Vicente da Silva, Coordenadora Estadual do Psicossocial e Dilajane de Oliveira Cruz Pinto, Orientadora Educacional, para viajarem com destino a cidade de Brasília - DF, com a finalidade de socializar as ações desenvolvidas no ano de 2005 e apresentar o Planejamento Estadual para o exercício de 2006 do PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS, no período de 26 a 29.03.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 21 de março de 2006.
Hildebrando Solano Neves Falcão
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/ND/PORTARIA Nº 296/2006

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede os Servidores Max Weber Carvalho Feitosa, Arquiteto, Sebastião Sandro da Silva e Silva, Gerente de Padrões Mínimos da COEP/FUNDESCOLA, Lourival Cardoso de Oliveira, Técnico em Edificações, Juvenil Freitas Lima, Técnico em Agrimensura e Sebastião Bento da Silva, Assessor Pedagógico, para viajarem com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de escolher o terreno e executar o levantamento topográfico, para elaboração do projeto de implantação do Plano de Trabalho Anual – PTA para construção de 05 Espaços Educativos indígenas e executar o levantamento técnico de duas escolas para elaboração do PTA do Projeto de Adequação de Prédios Escolares - PAPE, no período de 22 a 26.03.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 21 de março de 2006.
Hildebrando Solano Neves Falcão
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECD/GAB/ND/PORTARIA Nº 297/2006

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da sede a Servidora Ana Alice Tavares Medeiros, Supervisora de Padrões Mínimos do MEC, para viajar com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de escolher o terreno e executar o levantamento topográfico, para elaboração do projeto de implantação do Plano de Trabalho Anual – PTA para construção de 05 Espaços Educativos indígenas e executar o levantamento técnico de duas escolas para elaboração do PTA do Projeto de Adequação de Prédios Escolares - PAPE, no período de 22 a 26.03.2006, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 21 de março de 2006.
Hildebrando Solano Neves Falcão
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 03, de 14 de março de 2006.

Autorizar o Centro de Educação Profissional RHEMA Cursos Técnicos Ltda a ofertar os cursos: Técnico de Nutrição e Dietética e Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 13, inciso VI do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CE/CEE/CP/RR nº 16/06, aprovado em 14 de março de 2006, resolve:
Art. 1º - Conceder autorização ao Centro de Educação Profissional RHEMA Cursos Técnicos Ltda a ofertar os cursos: Técnico de Nutrição e Dietética e Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Maria Lima de Freitas
Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Francisco das Chagas Felix Corrêa e Eudimar Ferreira Souza		
ASSUNTO: Exame Especial		
RELATOR: Douglas Alves da Silva		
PROCESSO Nº: 22/06		
PARECER Nº: 13/06	**CEB/CEE/CP**	**APROVADO EM: 21/02/06**

I. HISTÓRICO:
Deu entrada neste Conselho o SECD-RR/ASE/OF. Nº 55/06 e 61/06, da Auditoria do Sistema de Ensino, encaminhando o requerimento de FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX CORRÊA e EUDIMAR FERREIRA SOUZA, para análise e emissão de Parecer, in verbis:
FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX CORRÊA, brasileiro, casado, CPF n° 074.610.462/68, RG 28403 SSP/RR, residente e domiciliado no Município de Boa Vista, sito a Rua Das Três Maria n° 280, Bairro Pricumã, vem requerer a este Conselho autorização para realização de Exames Especiais nas Disciplinas de MATEMÁTICA, QUÍMICA e FÍSICA do Ensino Médio. A solicitação prende-se em razão da necessidade de conclusão do Ensino Médio para Regularizar a Progressão Profissional junto a Polícia Militar de Roraima.

Instrui o Processo:

SECD-RR/ASE/OF. Nº 55/06 da Auditoria do Sistema de Ensino;
Requerimento de FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX CORRÊA;
Histórico escolar do Ensino Fundamental;
Histórico Escolar do Ensino Médio com dependência em Matemática, Física e Química; e
Cópia da Carteira de Identidade.
EUDIMAR FERREIRA SOUZA, brasileira, solteira, RG 129250 SSP/RR, CPF n° 446.652.102-68, residente no Município de Rorainópolis, na vicinal 27 lote 7, vem através deste requerer junto ao Conselho Estadual de Educação /RR, autorização para realização da prova da disciplina matemática, em caráter especial e urgente, referente ao ensino médio -PETEM.
Instrui o Processo:
SECD-RR/ASE/OF. Nº 61/06 da Auditoria do Sistema de Ensino;
Requerimento de EUDIMAR FERREIRA SOUZA;
Cópia da Ficha de Resultados Finais do Ensino Médio – PETEM, com dependência em matemática; e
Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
Formado o Processo CEE/RR nº 22/06, foi despachado ao Conselheiro Douglas Alves da Silva, para análise e parecer.
II. MÉRITO:
O direito público subjetivo explicita claramente a vinculação substantiva e jurídica entre o objetivo (dever do Estado) e o subjetivo (direito da pessoa). Na prática, isto significa que o titular de um direito público subjetivo tem assegurado a defesa, a proteção e a efetivação imediata de um direito, mesmo quando negado.
A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, explicitam no § 3º do art. 5º que qualquer indivíduo que se sentir lesionado nesse direito pode dirigir-se ao Poder Judiciário para efeito de reparação, sendo tal ação gratuita e de rito sumário. O uso dessa faculdade de agir com vistas a preservação do direito à escolaridade é estendido também às organizações coletivas apropriadas.
As solicitações em tela baseiam-se no artigo 26 da Resolução CEE/RR nº 23/01, in verbis:
Os exames especiais poderão ser realizados em qualquer época do ano, desde que autorizados pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima.
Parágrafo único. Considera-se exames especiais aqueles realizados com a finalidade de regularizar a vida escolar dos alunos das séries finais do Ensino Fundamental e Médio.
Isto posto, as peças que instruem o processo comprovam que os requerentes Francisco das Chagas Félix Corrêa concluiu as disciplinas:
Português,Biologia, História, Espanhol e Geografia, faltando as disciplinas de Matemática, Física e Química e Eudimar Ferreira Souza, concluiu as disciplinas: Português,Geografia, História, Inglês, Biologia, Química e Física , faltando a disciplina de Matemática , ambos para concluir o Ensino Médio.
III. VOTO DO RELATOR:
Diante dos preceitos legais a que evocam o direito dos requerentes, este relator é de parecer pelo deferimento dos pedidos, oportunizando a conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Resolução retromencionada.
Que seja ainda informado à Auditoria do Sistema de Ensino – ASE, para encaminhamento à Escola Estadual Monteiro Lobato.
Este é o Parecer.
Douglas Alves da Silva – Relator.

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.
Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2006.
Ana Maria Lima de Freitas
Presidente do CEE/RR
Sebastião Corrêa Filho
Vice-Presidente do CEE/RR
Ismênia Andrade Gomes
Membro da CEB
Ismayl Carlos Cortez
Membro da CES
Douglas Alves da Silva
Presidente da CEB-CEE/RR
Enilton André da Silva
Membro da CEB
Evangivaldo de Oliveira
Vice-Presidente da CES/CEE/RR
Natalina Vasconcelos Gavioli
Membro da CES
Raimundo Nonato da C. Sabóia Vilarins
Presidente da CES/CEE/RR
Rosalete Souza Saldanha
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR
Rosália Maria de Sá Corrêa
Membro da CEB

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional RHEMA - Cursos Técnicos Ltda.		
ASSUNTO: Autorização para Funcionamento do Curso Técnico de Nutrição e Dietética e Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.		
RELATORA: Rosália Maria de Sá Corrêa.		
PROCESSO: Nº 17/ 2006		
PARECER: Nº 16/06	**CE/CEE/CP**	**APROVADO EM: 14 /03/06**

I – HISTÓRICO:
Em 01/02/2006, deu entrada neste Conselho, o Ofício nº 0115/06/SECD/GAB/RR, tendo como anexo o Relatório Técnico da Auditoria do Sistema de Ensino que versa sobre Autorização e Funcionamento dos Cursos Técnicos de Nutrição e Dietética, Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Centro de Educação Profissional Rhema Cursos Técnicos Ltda.
Através da Portaria CEE/RR nº 14/06, a Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, constituiu Comissão Especial composta pelos Conselheiros Rosalete Souza Saldanha, Ismayl Carlos Cortez e Rosália Maria de Sá Corrêa como relatora para que procedessem a análise e emissão de Parecer sobre o pedido supra mencionado.
Fazem parte deste Processo:
Três vias do Plano dos Cursos;
Anexos – Curriculum Vitae dos Professores, Administração e Cópia do Diário Oficial do Estado de Roraima, Contratos, Convênios e Comprovantes.
II – MÉRITO:
A luz da Resolução CEE/RR nº 25/01 e demais legislação que regulamenta a Educação Profissional, destaca:
Os cursos técnicos propostos para autorização, através do Centro de Educação Profissional Rhema Cursos Técnicos Ltda, estão organizados na área profissional – Saúde, constante na Resolução CNE/CEB nº 04/99.
Do Curso Técnico em Nutrição e Dietética:
O Curso Técnico em Nutrição e Dietética, mantido, pelo Centro de Educação Profissional Rhema Cursos Técnicos Ltda, da área saúde, propõe-se em habilitar o Técnico em Nutrição e Dietética, profissional que divide com o nutricionista a responsabilidade de promover, manter e recuperar a saúde, através de atividades relacionadas à alimentação e nutrição.
O campo de atuação desse profissional, em geral, dar-se-á em Serviços de Alimentação para pessoas sadias (indústrias, bancos, lojas, escolas, parques, etc); serviços de nutrição e dietética para enfermos (hospitais, clínicas, institutos de fisioterapia, etc); divulgação da utilização de produtos alimentares; educação alimentar (informal e treinamento de pessoal dos serviços de alimentação); cozinha experimental e industrial; restaurantes; inquéritos alimentares; indústrias de alimentos.
O Plano de Curso apresenta estrutura curricular para ser desenvolvida no período de fevereiro/2006 a agosto/2007, organizado em 03 módulos, sendo:
Módulo I – Competências Gerais comuns aos Técnicos da Área de Saúde, com carga horária de 290h, das quais 274h de aulas teóricas e 16h de aulas práticas, sem terminalidade, pré-requisito para o módulo II e III;
Módulo II – Competências em Nutrição e Dietética com carga horária de 910h, das quais 830h de aulas teóricas e 80h de aulas práticas, pré-requisito para o módulo III;
Módulo III – Estágio Supervisionado com carga horária de 600 h, com terminalidade de Técnico em Nutrição e Dietética.
Totalizando o curso em 1800h, ou seja, 1200h de aulas teóricas e práticas acrescidas de 600h de estágio supervisionado, atendendo ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 16, da Resolução CEE/RR nº 25/01, in verbis:
Além da preparação teórico-prática, o estágio supervisionado, nos cursos da área de saúde, nunca será inferior a 50% da carga geral do curso, não incluída na carga horária mínima.
Os docentes responsáveis em ministrar as disciplinas do curso são profissionais da área de saúde, tendo como coordenadora: Clarisse de Castro Ribeiro, graduada em Nutrição, Pós-Graduada em Administração Hospitalar e Gestão de Sistemas da Saúde.
O Plano de Capacitação para Docentes, Técnico e Administrativo – CEPES, prevê atividades para o período de julho a dezembro de 2006.
Para o estágio supervisionado consta, anexo, instrumentos de acompanhamento das atividades, tais como: Ficha de Planejamento de Estágio Profissional Supervisionado; Ficha de Acompanhamento e Avaliação da Aprendizagem em Competências e Habilidades Observadas no Desenvolvimento da Prática e Estágio Profissional Supervisionado; Ficha de Acompanhamento Ético-Comportamental; Relatório de Atividades Observadas e Realizadas no Estágio Profissional Supervisionado.
Sobre os termos de convênios firmados com instituições vinculadas ao curso, o Centro de Educação Profissional Rhema Cursos Técnicos Ltda mantêm convênio com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para fins de realização do estágio supervisionado.
Do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
O curso técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Rhema Cursos Técnicos Ltda propõe-se em habilitar profissional, "que integra a equipe de saúde, sob a supervisão do Médico Radiologista, que manipula e processa imagens radiológicas dentro das normas de biossegurança prevenindo minimizando ou eliminando os riscos biológicos que possam causar danos a sua saúde ou à saúde dos

pacientes/clientes, que devem ser orientados aos procedimentos realizados". Sua atuação tem um vasto campo de trabalho junto aos hospitais, clínicas, consultórios médicos, ambulatórios, unidades básicas de saúde, faculdades etc.
O Plano de Curso apresenta estrutura curricular para ser desenvolvida no período de um ano e oito meses, organizada em oito módulos, sendo:
Módulos I e II – Competências Gerais comuns aos Técnicos da Área da Saúde, com cargas horárias de 190h no primeiro módulo e de 212h de atividades teórico - prática no segundo módulo;
Módulos III e IV – Competências em Radiologia em Saúde, com cargas horárias teórico-prática de 210h e de 240h respectivamente;
Módulo V – Competências Radiologia em Saúde – Estágio Supervisionado – Etapa I, carga horária de 326h;
Módulos VI e VII – Competências em Radiologia em Saúde, carga horária teórico-prática de 220h e 128h, respectivamente;
Módulo VIII – Competências em Radiologia em Saúde – Estágio Supervisionado – Etapa II, carga horária de 274h.
Totalizando o curso em 1800h, ou seja, 1200h de aulas teóricas e práticas acrescidas de 600h de estágio supervisionado realizado em duas etapas de 326h e 274h, atendendo ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 16, da Resolução CEE/RR nº 25/01.
Os docentes responsáveis em ministrar as disciplinas do curso são profissionais da área de saúde, tendo como coordenadora: Josiane Monauer Kimak, Tecnóloga em Radiologia, Pós-Graduada em Administração Hospitalar.
O Plano de Capacitação para Docentes, Técnico e Administrativo – CEPES, prevê atividades para o período de julho a dezembro de 2006.
Constam no Plano de Curso – Plano de Realização do Estágio Curricular Supervisionado, o qual define a organização e critérios práticos para realização e acompanhamento do mesmo; instrumentos de acompanhamento das atividades, tais como: Ficha de Planejamento de Estágio Profissional Supervisionado; Ficha de Acompanhamento e Avaliação da Aprendizagem em Competências e Habilidades Observadas no Desenvolvimento da Prática e Estágio Profissional Supervisionado; Ficha de Acompanhamento Ético-Comportamental; Relatório de Atividades Observadas e Realizadas no Estágio Profissional Supervisionado.
Sobre os termos de convênios firmados com instituições vinculadas ao curso, o Centro de Educação Profissional Rhema Cursos Técnicos Ltda, mantêm convênio com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para fins de realização de estágio curricular, conforme cópia anexa.
III – VOTO DA RELATORA:
Tendo em vista, que o Centro de Educação Profissional Rhema Cursos Técnicos Ltda é uma instituição credenciada através da Resolução CEE/RR nº 07/04, sou favorável a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nutrição e Dietética e Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
É o parecer.
Cons. Rosália Maria de Sá Corrêa – Relatora.
IV – DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL:
A Comissão Especial acompanha o voto da Relatora.
Rosália Maria de Sá Corrêa - Relatora
Rosalete Souza Saldanha – Membro
Ismayl Carlos Cortez – Membro
V – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.
Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 14 de março de 2006.
Ana Maria Lima de Freitas
Presidente do CEE/RR
Sebastião Corrêa Filho
Vice-Presidente do CEE/RR
Ismênia Andrade Gomes
Conselheira
Ismayl Carlos Cortez
Conselheiro
Douglas Alves da Silva
Conselheiro
Enilton André da Silva
Conselheiro
Evangivaldo de Oliveira
Conselheiro
Natalina Vasconcelos Gavioli
Conselheira
Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Conselheiro
Rosalete de Souza Saldanha
Conselheira
Rosália Maria de Sá Corrêa
Conselheira

INTERESSADO: José de Ribamar Guimarães Silva		
ASSUNTO: Exames Especiais		
RELATORA: Ismênia Andrade Gomes		
PROCESSO: Nº 24/06		
PARECER: Nº 17 /06	**CEB/CEE/CP**	**APROVADO EM: 14/03/2006**

I – HISTÓRICO:
Deu entrada neste egrégio Colegiado, SECD-RR/ASE/OF. 81/06, datado de 13 de março do ano em curso, encaminhando expediente de interesse de José Ribamar Guimarães Silva em razão dos fatos e motivos que passa a expor, in verbis:
Eu, José Ribamar Guimarães Silva, RG 505018- ssp/PI, CPF nº 188.953.442.-00, Residente a Rua C- 51 nº 744, Bairro Alvorada, nesta Cidade, venho Requerer a este respeitado Conselho junto a Ilma Srª Ana Maria Freiras de Lima- Conselheira Presidente, a autorização para fazer exame especial, conforme Art. 26 e Parágrafo Único da Resolução CEE/RR Nº 23/01. Tendo em vista a necessidade de cursar o ensino médio, e a demora do provão (exame de suplência). Digo-vos que ao conceder tal autorização, coloco-me com toda disposição para dar continuidade aos meus estudos. Conforme documentação em anexo. Nada mais para o momento agradeço antecipadamente (...)
Peças que instruem o Processo:
ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;
Atestado de Eliminação de disciplinas do Ensino Fundamental: Ciências, Geografia, Matemática, História;
cópia da Carteira Nacional de Habilitação.
Formalizado o Processo CEE/RR nº 24/06, a Presidente do Conselho Estadual de Educação designou a Conselheira Ismênia Andrade Gomes, como relatora, para proceder à análise e emissão de Parecer sobre a realização de exame especial em Língua Portuguesa.
II – MÉRITO:
Pela análise realizada na documentação de escolaridade apresentada, verifica-se que José de Ribamar Guimarães Silva está em fase de conclusão do ensino fundamental, podendo beneficiar-se do Exame Especial, com base no fulcro no art. 26 e Parágrafo único da Resolução CEE/RR nº 23/01, abaixo transcrito:
"Art. 26. Os Exames Especiais poderão ser realizados em qualquer época do ano, desde que autorizado pelo Conselho Estadual de Educação e seu Parágrafo único: Consideram-se exames especiais aqueles realizados com a finalidade de regularizar a vida escolar dos alunos das séries finais do ensino fundamental e médio".
III – VOTO DA RELATORA
Do exposto, sou pelo voto favorável que José de Ribamar Guimarães Silva, RG nº 505018 SSP/PI, CPF nº 188.953.442.-00, realize Exame Especial, na disciplina Língua Portuguesa, para conclusão do Ensino Fundamental.
Que a Auditoria do Sistema de Ensino da SECD/RR oriente a Escola Estadual "Lobo D'Almada" quanto aos procedimentos cabíveis.
Este é o Parecer.
Ismênia Andrade Gomes - Relatora.
IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.
Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 14 de março de 2006.
Ana Maria Lima de Freitas
Presidente do CEE/RR
Sebastião Corrêa Filho
Vice-Presidente do CEE/RR
Ismênia Andrade Gomes
Membro da CEB
Ismayl Carlos Cortez
Membro da CES
Douglas Alves da Silva
Presidente da CEB-CEE/RR
Enilton André da Silva
Membro da CEB
Evangivaldo de Oliveira
Vice-Presidente da CES/CEE/RR
Natalina Vasconcelos Gavioli
Membro da CES
Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente da CES/CEE/RR
Rosalete Souza Saldanha
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR
Rosália Maria de Sá Corrêa
Membro da CEB

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 050/2006
A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Portaria nº 167/2006, de 02 de março de 2006 e,
CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Decreto nº 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;

DECLARA
A BAIXA REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:
MECA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 24.008750-1
CNPJ: 03.276.203/0001-01
Boa Vista - RR
Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição desta Declaração, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.
Boa Vista – RR ,22 de março de 2006.
MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA
Chefe da DIEF em exercício

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 051/2006

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Portaria nº 167/2006, de 02 de março de 2006 e,
CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Decreto nº 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;
DECLARA
A BAIXA REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:
D M P SOUZA ME - 24.004283-5
CNPJ: 84.048.495/0001-19
Boa Vista - RR
Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição desta Declaração, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.
Boa Vista – RR ,22 de março de 2006.
MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA
Chefe da DIEF em exercício

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 052/2006

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Portaria nº 167/2006, de 02 de março de 2006 e,
CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Decreto nº 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;
DECLARA
A BAIXA REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:
VOGEL & CIA LTDA - 24.011153-3
CNPJ: 00.994.477/0002-10
Boa Vista - RR
Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição desta Declaração, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.
Boa Vista – RR ,22 de março de 2006.
MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA
Chefe da DIEF em exercício

SEFAZ /GAB/PORTARIA Nº 215/2006.

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a SEFAZ/PORTARIA/GAB Nº 124/2003, publicada em 21.02.03, que nomeou a servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA BRASIL, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 01622-5, a partir de 01 de janeiro de 2006.
Art. 2º - Designar a servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA BRASIL, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 01622-5, para prestar serviços de assessoramento na Divisão de Fiscalização junto à Comissão da GEP, a partir de 02 de janeiro de 2006.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a patir de 02 de janeiro de 2006.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 15 de março de 2006.
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ /GAB/PORTARIA Nº 220/2006.

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a SEFAZ/PORTARIA/GAB Nº 775/2004, publicada em 23.12.04, que nomeou a servidora MAGDA MARTINS VIANNA, Técnica de Tributos Estaduais, matrícula nº 01654-3, a partir de 26 de janeiro de 2006.
Art. 2º - Designar a servidora MAGDA MARTINS VIANNA, Técnica de Tributos Estaduais, matrícula nº 01654-3 para prestar serviços de assessoramento junto ao Setor de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a partir de 27 de janeiro de 2006.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a patir de 27 de janeiro de 2006.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 16 de março de 2006.
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.º 232/2006

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor ESMAEL BENEDITO DA SILVA, Motorista de Veículos Terrestres, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade conduzindo Fiscais, Técnicos e demais servidores ao Posto Fiscal de Jundiá, no período de 27.03.2006 a 28.03.2006, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 22 de Março de 2006.
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.º 233/2006

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN, Motorista de Veículos Terrestres, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de conduzir o Coordenador da UCE/RR àquela localidade, no dia 22.03.2006, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 22 de Março de 2006.
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.º 234/2006

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN, Motorista de Veículos Terrestres, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 27.03.2006 a 03.04.2006, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 22 de Março de 2006.
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.º 235/2006

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor ALESSANDRO MAGALHÃES SARAIVA, Motorista de Veículos Terrestres, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 27.03.2006 a 03.04.2006, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 22 de Março de 2006.
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.º 236/2006

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor HENRIQUE CUNHA DA SILVA, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de executar a instalação da CPU das câmeras fotográficas do Posto Fiscal daquela localidade, no dia 23.03.2006, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda:
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 22 de Março de 2006.
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica

nº 153/2005, celebrado em 06/06/2005, entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e a Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA.
OBJETO: Adicionar texto nas Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio Originário, conforme as Cláusulas a seguir transcritas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO GERAL
"O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento e a regulamentação de um Programa de Parceria entre o ESTADO DE RORAIMA/SETRABES e a CODESAIMA, que visa:
– Viabilizar no Estado de Roraima ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, criado pelo Governo Federal através da Caixa Econômica Federal – Programa Imóvel na Planta – Resolução nº 460."
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO ESPECÍFICO
" – Aquisição de materiais e serviços para construção de 4.000 (quatro mil) unidades habitacionais beneficiando 20.000 (vinte mil) pessoas."
ASSINATURAS: OTTOMAR DE SOUSA PINTO – Governador do Estado de Roraima;
MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO – Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social;
ANTÔNIO DE BRITO SOBRINHO – Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N.º 010/2006-GS
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS, Novo Efetivo, Delegado de Polícia Civil, Matrícula SEGAD n.º 042000039, para viajar à Cidade de Porto Alegre/RS, para participar dos trabalhos de avaliação da proposta de Matriz Doutrinária Nacional de Inteligência de Segurança Pública, no período de 22/03/2006 à 26/03/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.
Boa Vista, 17 de março de 2006.
GLEISSON VITÓRIA DA SILVA – Ten. Cel. PM
Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública
SESP/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

ERRATA
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 287, DE 06.03.06 , PÁGINA N° 12, PORTARIA Nº 021/2006 DE 06.03.06.
ONDE SE LÊ:
... Maurício Ribeiro Dantas...
LEIA-SE:
...Maurício Ribeiro Dantas da Silva...
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA - Cel. PM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 035/06 – GAB/SEJUC, de 23 de março de 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1° - Autorizar o afastamento dos servidores Gileno Cley Gomes Passos, Matrícula nº 042000886, função Agente Carcerário, Marcos Wanderley da Silva Matrícula nº 042000721, função Agente Carcerário e Lucilene da Silva Sousa Matrícula nº 042000605, função Agente Carcerário, os quais lotados na Cadeia Pública de São Luiz do Anauá (CPSLA), e irão se deslocar até a Comarca de Boa Vista-RR, para apresentar detento à Audiência, no período de 23/03/06 a 24/03/06.
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, em Boa Vista – RR 23 de março de 2006.
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA-Cel PM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 036/06 – GAB/SEJUC, de 23 de março de 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1° - Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores Marcelo Soares Bezerra, matrícula nº 042000696, função Agente Carcerário, Alison da Silva Pinto, matrícula nº 042000942, função Agente Carcerário e Wagneriano Vieira Lima da Silva , matrícula nº 040002155, função Motorista, os quais irão apresentar detento à Comarca de Caracaraí no dia 23/03/2006.
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, em Boa Vista – RR 23 de março de 2006.
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA-Cel PM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DESPACHO
PROCESSO NUP: 01333/06-00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação referente ao pagamento de tarifa de telefonia fixa, para o período de 120 (cento e vinte) dias, em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto do Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com o parecer da ASSEJUR/CPL.
Sendo assim, em atendimento ao que se refere o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima.
Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.
ÁLVARO LUIS CALEGARI
Secretario de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ratifico o despacho retro, nos termo do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, referente à Inexigibilidade de Licitação, de que trata o processo em epígrafe. Determino que se publique no D.O.E. de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias o presente despacho.
Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO NUP: 09075/05-00
Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contratado: TRANSANIMAL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 05.898.220/0001-06
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de aquisição de rocha calcária magnesina, com alteração da Cláusula Quarta do Contrato.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: Com início em 23/03/06 e término em 31/08/06.
Signatários: OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Governador do Estado de Roraima, ÁLVARO LUIS CALEGARI, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela firma o senhor CARLOS DOMICIANO DE SOUZA.
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO NUP: 07240/05-44
Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contratado: TRANSANIMAL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 05.898.220/0001-06
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de frete hidroviário.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: Com início em 30/03/06 e término em 31/08/06.
Signatários: OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Governador do Estado de Roraima, ÁLVARO LUIS CALEGARI, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela firma o senhor CARLOS DOMICIANO DE SOUZA.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

GOVERNO DE RORAIMA
O Secretário de Estado da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
SEINF/PORTARIA Nº. 448/05 – DEO - Designar os servidores: Engenheiro Civil José Maciel Ferreira, Engenheira Civil Almira Mary Cordeiro de Araújo e Engenheiro Civil Lene Bezerra Martins. Lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem a

Comissão de Recebimento da Obra: Serviços de construção de 02 (duas) unidades habitacionais com 38.12m² cada, no Município de Amajari - RR. A referida Comissão terá um prazo de 15 (Quinze) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: J. L. SERVIÇOS LTDA. Boa Vista – RR, 20 de Maio de 2005.

SEINF/PORTARIA Nº. 059/06 – DEO - Designar os servidores: Engenheiro Civil Carlos Roberto Bezerra Calheiros, Engenheiro Civil Vandenildo Artur Lima de Queiroz e Engenheiro Civil Jackson Barros de Mendonça. Lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento da Obra: Serviços essenciais de Capina, detetização, descupinização, desratização em diversas Escolas Estaduais de Roraima. A referida comissão terá um prazo de 08 (Oito) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: SILVA E BARBOSA LTDA. Boa Vista – RR, 13 de Fevereiro de 2006.

SEINF/PORTARIA Nº 061/06 – DEO - Tornar sem efeito a Portaria n° 051/06, datada de 25 de Janeiro de 2006. Designando o (os) servidor (es) Engº Civil Lene Bezerra Martins e Téc. em Eletrotécnica Oberti dos Santos Oliveira, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Reforma Geral da Escola José Campanha Wanderley, na Vila Trairão, Município de Amajari - RR. Sob a responsabilidade da Firma: SERRÃO E SILVA LTDA. Boa Vista – RR, 10 de Março de 2006.

SEINF/PORTARIA Nº 068/06 – DEO - Designar o (os) servidor (es) Técnico em Edificação Juarez de Jesus Alencar e Técnico em Eletrotécnica Oberti dos Santos Oliveira. Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Reforma Geral da Escola José Campanha Wanderley, na Vila Trairão, Município de Amajari - RR. Sob a responsabilidade da Firma: SERRÃO E SILVA LTDA. Boa Vista – RR, 10 de Março de 2006.

SEINF/PORTARIA Nº 070/06 – DEO - Tornar sem efeito a Portaria n° 136/04, datada de 01 de Outubro de 2004. Designando o (os) servidor (es) Técnico em Edificações Augusto Sérgio B. Rocha e Técnico em Eletrotécnica Oberti Santos de Oliveira. Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Reforma na Agência de Rendas de Boa Vista da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. Sob a responsabilidade da Firma: CONSTRUTORA ARAPAIMA LTDA. Boa Vista – RR, 15 de Março de 2006.

SEINF/PORTARIA Nº 081/06 – DEO-Designar o (os) servidor (es) Técnico em Edificações Lee Anderson Araújo da Silva e Técnico em Eletrotécnica Oberti Santos de Oliveira. Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Reforma na Agência de Rendas de Boa Vista da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. Sob a responsabilidade da Firma: CONSTRUTORA ARAPAIMA LTDA. Boa Vista – RR, 15 de Março de 2006.

SEINF/PORTARIA Nº 092/06 – DEO - Designar o (os) servidor (es) Téc. em Edificações - Juarez de Jesus Alencar e Téc. em Eletrotécnico – Lourenço Jean Ferreira Santos, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Reforma geral da Escola Estadual Francisco Ricardo Macedo, na sede do Município de São João da Baliza - RR. Sob a responsabilidade da Firma: CONSTRUTORA MAIA LTDA. Boa Vista – RR, 06 de Março 2006.

DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 266/2005 - Designar os servidores: ENG.º CIVIL EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, ENG.º OPERACIONAL MARCO ANTÔNIO MACIEL DE MELO e ENG.º CIVIL JOÃO LUIZ SÁ MARCHIORO, Lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento: Serviços de const. e recup. de pontes de madeira, na Vic. 03 Conf., com ext. total de 92,00 m, no Município do Cantá - RR. A referida comissão terá prazo de 08 (oito) dias corridos para o Recebimento dos Serviços executados pela Empresa: OBrasil Construção e Comércio Ltda – PROCESSO Nº 11020/05-00. Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2005.

DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 267/2005 - Designar os servidores: ENG.º CIVIL FRANCISCO CAVALCANTE A. FILHO, TÉC. EM ESTRADAS AFRÂNIO RAIMUNDO DA COSTA BITTENCOURTH e ENG.º CIVIL EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, Lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento: Serviços de Restauração de estradas vicinais e Rodovias – Prolongamento da BR-210, Acesso a Jatapú (km 46,00) x Entre Rios (km 56,00), com 10,00 km de extensão no Município de Caroebe-RR. A referida comissão terá prazo de 08 (oito) dias corridos para o Recebimento dos Serviços executados pela Empresa: BR Construções Comércio Ltda – PROCESSO Nº 11023/05-90. Boa Vista - RR, 30 de dezembro de 2005.

Dê-se Ciência e Cumpra-se
Engº Civil JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 16/06 E.T.P – DEO - Processo n.º 13082/05– CNPJ – 07.535.049/0001-98– Firma: CONSTRUTORA MAIA LTDA. Representante: João Barra de Oliveira. Objeto: Reforma geral da Escola Estadual Francisco Ricardo Macedo, na sede do Município de São João da Baliza - RR. Fiscal: Téc. em Edificações – Juarez de Jesus Alencar e Téc. em Eletrotécnico – Lourenço Jean Ferreira Santos. Tomada de Preço nº 160/05. Valor R$ 164.002,27 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Dois Reais e Vinte e Sete Centavos). Prazo 60 (sessenta) dias. Data: 06.03.06 "Assinaturas: JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR e CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS, Pelo Governo". Engº Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS
Diretor do DEO/SEINF

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 019/06 – DEIT – Processo n.º 11856/05-65 – CNPJ – 22.905.194/0001-07 – Firma: C.I. MOURA BEZERRA – Representante: Cícero Ivo Moura Bezzera – Objetivo: Execução de Serviço de recuperação de Estradas Vicinais no Município de Boa Vista BVA-372 (4,00 km), BVA-374 (15,54km). – Fiscal: Eng.° Civil Emerson de Paula Oliveira e Engª Civil Rosani Dias Cidade – Tipo: T. P. 128/05 – Valor R$ 1.412.500,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos Reais).. Prazo máximo: 60 (Sessenta) dias. Data: 03/03/06. Assinatura: Eng.º Civil José Eufrânio Alves e José de Anchieta Junior, pelo Governo do Estado.
Engº Civil JOSÉ EUFRÂNIO ALVES
Diretor do DEIT/SEINF

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006
OBJETO: A EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA À NOVA COLINA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR
A Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura torna público, para conhecimento dos interessados que a publicação do resultado final do Edital acima mencionado, no Diário Oficial do Estado nº 297 de 20 de março de 2006, foi publicado de forma incorreta, portanto, *ONDE SE LEU*: LOTE II: CONSTRUCON CONST. E COM. LTDA, com o valor de R$ 14.403.691,82 - *LEIA-SE*: LOTE II: CONSTRUCON CONST. E COM. LTDA, com o valor de R$ 12.403.691,82. Boa Vista – RR, 23 de março de 2006.
Engª Civil SÔNIA PEREIRA NATTRODT
Presidente da CSL/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 046/06, que tem por finalidade a locação de espargidor de asfalto e motoniveladora pelo período de 06 (seis) meses, para atender ao DEIT/SEINF; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 12 de abril de 2006 às 10:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete. Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 047/06, que tem por finalidade a recuperação e construção de pontes de madeira, no município de Rorainópolis - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 12 de abril de 2006 às 11:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete. Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 048/06, que tem por finalidade a construção de pontes de madeira no Município do Cantá - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 17 de abril de 2006 às 08:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete. Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 049/06, que tem por finalidade os serviços complementares na reforma da Escola de Audiocomunicação, em Boa Vista - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 17 de abril de 2006 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete. Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 050/06, que tem por finalidade a construção de uma Escola Padrão com 04 (quatro) salas de aula, na comunidade Santa Rosa, no município de Pacaraima - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 17 de abril de 2006 às 10:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete. Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 051/06, que tem por finalidade a construção de pontes de madeira (vicinal 01 LD – CTA 381 e 379 e outras), no município de Cantá - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 17 de abril de 2006 às 11:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete. Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 052/06, que tem por finalidade a reforma da Escola Estadual Profº VOLTAIRE PINTO RIBEIRO, em Boa Vista - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 17 de abril de 2006 às 12:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete. Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.

Engª Civil SÔNIA PEREIRA NATTRODT
Presidente da CSL/SEINF

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, torna público para conhecimento dos interessados, que a vencedora da:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2006, referente a SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA BR –174 / RR, foram as empresas CMM CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA – LOTE I, com o valor de R$ 7.208.248,56, TESCON ENGENHARIA LTDA - LOTE II, com valor de R$ 7.422.587,90 e CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – LOTE III, com valor de R$ 7.225.507,78, (devidamente conferida e corrigida), todas com prazo de 720 (setecentos e vinte) dias. O Processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente. Boa Vista – RR, 21 de março de 2006.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2006, referente a SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA BR –174 / RR, foram as empresas ASC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – LOTE I, com o valor de R$ 17.109.383,49, CMM CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - LOTE II, com valor de R$ 16.699.099,87, EGESA ENGENHARIA S / A – LOTE III, com valor de R$ 23.065.203,95, e TESCON ENGENHARIA LTDA – LOTE IV, com valor de R$ 39.170.173,64 (devidamente conferida e corrigida), todas com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O Processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente.Boa Vista – RR, 21 de março de 2006.

Engª Civil SÔNIA PEREIRA NATTRODT
Presidente da CSL/SEINF

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura torna público para conhecimento dos interessados, que a vencedora da:

TOMADA DE PREÇOS Nº 205/2005, referente a RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR, foram as empresas RORAICON – RORAIMA CONST. LTDA, com valor de LOTE I R$ 90.000,00 LOTE II R$ 108.000,00 LOTE III R$ 110.000,00 e LOTE VI R$ 50.000,00, RUFINO & RUFINO LTDA, com valor de LOTE IV R$ 95.180,00 e LOTE V R$ 91.800,00, CONSTRUTORA LIMA LTDA, com valor de LOTE – VII R$ 69.870,00 (devidamente conferida e corrigida), todos os lotes com prazo de 60 (sessenta) dias. O Processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente. Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2006.

Engª Civil SÔNIA PEREIRA NATTRODT
Presidente da CSL/SEINF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2004 – Processo Nº 07974/2004-43, referente ao Edital de Concorrência Pública N.º 006/2004 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima Representado por Seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Infra-Estrutura, José de Anchieta Júnior, como Contratante e de outro a Empresa, TESCON ENGENHARA LTDA, CNPJ Nº 39.785.563/0001-78, representada por seu Procurador, Nelson de Nazaré Cavalcante Barra, denominada Contratada – OBJETO: acréscimo de serviços na conclusão da execução de restauração da BR-174/RR – trecho: Divisa AM/RR x Fronteira Brasil/Venezuela, sub-trecho: Vila Equador (Km 116,00) x Rio Dias (Km 261,00), com extensão de 145,00 Km, no Estado de Roraima.
VALOR ACRESCIDO: R$ 1.709.695,92 (Hum milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: com início em 25/03/2006 e com término em 22/09/2006.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2006.
SIGNATARIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, José de Anchieta Júnior, Secretário de Estado da Infra-Estrutura como Contratante e Nelson de Nazaré Cavalcante Barra, pela empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2005 – PROCESSO Nº 00522/2005-79, referente Edital de Concorrência Pública N.º 004/2005 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Infra-Estrutura, José de Anchieta Junior como Contratante e de outro a Empresa, AMAZÔNIA MUCAJAÍ MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.243.002/0001-50, representada por seu Procurador Cláudio Desidério da Silva, denominada Contratada.
OBJETO: fornecimento de materiais de Construção (brita 01, brita corrida e pó de pedra) destinados para atender a Usina de Asfalto/GER, no Distrito Industrial, Município de Boa Vista-RR.
CRÉDITO (FONTE DE RECURSOS): Programa 26782752228/01 - Elemento de Despesa - 33.90.30 -Fonte 001.
MODALIDADE: Concorrência Pública N.º 004/2005.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 694.000,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2005.
SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, José de Anchieta Junior, Secretário de Estado da Infra-Estrutura, como contratante e Cláudio Desidério da Silva pela empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2006 – PROCESSO Nº 12525/2005-43, referente Edital de Tomada de Preços nº 155/2005 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos, Hildebrando Solano Neves Falcão como Contratante e de outro a Empresa, CONSTRUTORA PAVÃO LTDA, CNPJ Nº 07.141.952/0001-74, representada por seu Administrador Idinaldo Cardoso da Silva, denominada Contratada.
OBJETO: a reforma geral da Escola Estadual Barão de Parima, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco nº 668, Bairro Calungá, em Boa Vista-RR.
CRÉDITO (FONTE DE RECURSOS): Programas 1236180.3414/0001 e 1236180.3321/0001, Elemento de Despesa 339039 e Fontes 000, 031 e 032.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 155/2005.
PRAZO: 75 (Setenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2006.
SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, Hildebrando Solano Neves Falcão, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos, como contratante e Idinaldo Cardoso da Silva pela empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2006 – PROCESSO Nº 11856/2005-65, referente Edital de Tomada de Preços nº 128/2005 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, Álvaro Luiz Calegari como Contratante e de outro a Empresa, C. I. MOURA BEZERRA CNPJ N.º 22.905.194/0001-07, representada por seu Titular Cícero Ivo Moura Bezerra, denominada Contratada.
OBJETO: os serviços de recuperação de estradas e vicinais, no Município de Boa Vista-RR.
CRÉDITO (FONTE DE RECURSOS): Programa 20782.0075.2226 - Elemento de Despesa - 339039 e Fonte 001.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 128/2005.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corrido, contados a partir da assinatura deste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.412.500,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2006.
SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, Álvaro Luiz Calegari, Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento como contratante e Cícero Ivo Moura Bezerra pela empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2006 – PROCESSO Nº 13116/2005-08, referente Edital de Tomada de Preços nº 175/2005 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, Álvaro Luiz Calegari como Contratante e de outro a Empresa, CONSTRUMA IND. COM. E SERV. LTDA CNPJ N.º 07.446.710/0001-99, representada por seu Administrador Thiago Peixoto Galvão, denominada Contratada.
OBJETO: a construção e recuperação de ponte de madeira, no Município de Rorainópolis-RR.

CRÉDITO (FONTE DE RECURSOS): Programas 20.782.0075.2226/ 20.782.0075.3340 - Elementos de Despesas 339039/449051 e Fontes 001/001.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 175/2005.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corrido, contados a partir da assinatura deste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 98.800,00 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2006.
SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, Álvaro Luiz Calegari, Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento como contratante e Thiago Peixoto Galvão pela empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2006 – PROCESSO Nº 13116/ 2005-08, referente Edital de Tomada de Preços nº 175/2005 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, Álvaro Luiz Calegari como Contratante e de outro a Empresa, CONSTRUMA IND. COM. E SERV. LTDA CNPJ N.º 07.446.710/0001-99, representada por seu Administrador Thiago Peixoto Galvão, denominada Contratada.
OBJETO: a construção e recuperação de ponte de madeira, no Município de Rorainópolis-RR.
CRÉDITO (FONTE DE RECURSOS): Programas 20.782.0075.2226/ 20.782.0075.3340 - Elementos de Despesas 339039/449051 e Fontes 001/001.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 175/2005.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corrido, contados a partir da assinatura deste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.345,65 (Oitenta Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2006.
SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, Álvaro Luiz Calegari, Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento como contratante e Thiago Peixoto Galvão pela empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2006 – PROCESSO Nº 13082/ 2005-90, referente Edital de Tomada de Preços nº 160/2005 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos, Hildebrando Solano Neves Falcão como Contratante e de outro a Empresa, CONSTRUTORA MAIA LTDA, CNPJ Nº 07.535.049/0001-98, representada por seu Administrador João Barra de Oliveira, denominada Contratada.
OBJETO: a reforma geral da Escola Estadual Francisco Ricardo Macedo, na Sede do Município de São João da Baliza-RR.
CRÉDITO (FONTE DE RECURSOS): Programas 12361.3414/0001 - Elemento de Despesa – 339039 e Fonte 031.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 160/2005.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 164.002,27 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2006.
SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, Hildebrando Solano Neves Falcão, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos, como contratante e João Barra de Oliveira pela empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2006 – PROCESSO Nº 16199/ 2005-84, referente Edital de Edital de Tomada de Preços Nº 03/2006 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Infra-Estrutura, José de Anchieta Júnior como Contratante e de outro a Empresa, TEREX CIFALI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 87.960.167/0001-82, representada por seu Procurador Luiz Carlos de Souza Brito, denominada Contratada.
OBJETO: a aquisição de uma vibro acabadora, modelo 421 BM, com nivelador eletrônico, para atender a SEINF.
CRÉDITO (FONTE DE RECURSOS): Programa 26.782.75.2228/00, Elemento de Despesa 449052 e Fonte 001.
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 03/2006.
PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
VALOR DO CONTRATO: R$ 595.000,00(Quinhentos e noventa e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2006.
SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, José de Anchieta Júnior, Secretário de Estado da Infra-Estrutura, como contratante e Luiz Carlos de Souza Brito pela empresa Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2005 – Processo Nº 10332/2005-80, referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 103/2005 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima Representado por Seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Infra-Estrutura, José de Anchieta Junior, como Contratante e de outro a Empresa, RODOPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.651.698/0001-29, representada por seu Administrador, Nélmio Caetano Ramos, denominada Contratada – OBJETO: a prorrogação no prazo do Contrato Nº 142/2005, em 90 (noventa) dias, para a conclusão da reforma geral da Rodoviária Internacional de Boa Vista-RR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: com início em 15/02/2006 e com término em 15/05/2006.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2006.
SIGNATARIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, José de Anchieta Junior, Secretário de Estado da Infra-Estrutura como Contratante e Nélmio Caetano Ramos, pela empresa Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2004 – Processo Nº 07974/2004-43, referente ao Edital de Concorrência Pública N.º 006/2004 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima Representado por Seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Infra-Estrutura, José de Anchieta Júnior, como Contratante e de outro a Empresa, TESCON ENGENHARA LTDA, CNPJ Nº 39.785.563/0001-78, representada por seu Procurador, Nelson de Nazaré Cavalcante Barra, denominada Contratada – OBJETO: acréscimo de serviços na conclusão da execução de restauração da BR-174/RR – trecho: Divisa AM/RR x Fronteira Brasil/Venezuela, sub-trecho: Vila Equador (Km 116,00) x Rio Dias (Km 261,00), com extensão de 145,00 Km, no Estado de Roraima.
VALOR ACRESCIDO: R$ 1.709.695,92 (Hum milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: com início em 25/03/2006 e com término em 22/09/2006.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2006.
SIGNATARIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, José de Anchieta Júnior, Secretário de Estado da Infra-Estrutura como Contratante e Nelson de Nazaré Cavalcante Barra, pela empresa Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2004 – Processo Nº 1.504/04-53, referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 003/2004 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima Representado por seu Secretário Interino de Estado da Fazenda Vivaldo Barbosa de Araújo Filho e por seu Secretário Interino de Estado da Infra-Estrutura, Carlos Wagner Bríglia Rocha, como Contratante e de outro a Empresa, TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 01.004.695/0001-42, representada por seu Administrador, Cícero Alves Figueredo, denominada Contratada – OBJETO: a supressão dos serviços na recuperação de Vicinal na Estrada do Jacamim I –CTA 314, Trecho: Estrada Tronco da Malacacheta –CTA 318 x Tronco Taboca, Sub-Trecho: km 0,00 x km 45,50 com extensão de 45,50 km, no Município do Cantá/ RR.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 88.166,56 (Oitenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2004.
SIGNATARIO: Vivaldo Barbosa de Araújo Filho, Secretário Interino de Estado da Fazenda, Carlos Wagner Bríglia Rocha, Secretário Interino de Estado da Infra-Estrutura como Contratante e Cícero Alves Figueredo, pela empresa Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A O. E. S Nº 065/2005 – PROCESSO Nº 05597/05-83, Contratante: Governo do Estado de Roraima; Contratada: RENOVO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.483.072/0001-50, Objeto: a prorrogação no prazo da O.E.S. nº 065/ 2005, em 60 (sessenta) dias, para Conclusão da reforma do Prédio do Tribunal de Contas do Estado de Roraima-T.C.E, na Av. Ene Garcez – Centro, em Boa Vista-RR.
CONVITE Nº 084/2005.
VIGÊNCIA: com início em 10/02/2006 e com término em 10/04/2006.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2006.
SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, José de Anchieta Júnior, Secretário de Estado da Infra-Estrutura, como contratante e Francisco Pereira da Silva pela empresa Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A O.E.S. Nº 039/ 2004 – PROCESSO Nº 02546/2004-39, PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto, como Contratante e de outro a Empresa, ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.703.424/0001-73, representada por seu Administrador, Rivaldo Fernandes Neves, denominada Contratada – CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, da O.E.S. nº 039/ 2004, reforma e ampliação do edifício do Ministério Publico Estadual, localizado na Av. Ville Roy nº 557 E, Centro, em Boa vista-RR, firmado entre as partes em 11/06/2004.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro 2005.

SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, como contratante e Rivaldo Fernandes Neves pela empresa Contratada.
Advogado PAULO MARCELO A. C. DE ALBUQUERQUE
Assessor Jurídico/SEINF
OAB 100-B

RETIFICAÇÃO
Foi publicado no Diário Oficial do Estado de Nº 268, de 03 de fevereiro de 2006, cito a página 10, referente ao:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2005 – PROCESSO Nº 12524/2005-80, Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2005. Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2006.
Foi publicado no Diário Oficial do Estado de Nº 289, de 08 de março de 2006, cito a página 08, referente ao:
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2005 – PROCESSO Nº 05597/05-83, *Onde se lê*: O prazo para entrega dos serviços, objeto deste instrumento, é de 60 (sessenta) dias, com início em 11/11/2005 e término em 09/12/2005. *Leia-se*: O prazo para entrega dos serviços, objeto deste instrumento, é de 60 (sessenta) dias, com início em 11/10/2005 e término em 09/12/2005.
Foi publicado no Diário Oficial do Estado de Nº 289, de 08 de março de 2006, cito a página 08, referente ao:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2005 - PROCESSO Nº 08900/2005-87, *Onde se lê:* VALOR ACRESCIDO: 193.305,68 (Cento e noventa e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). *Leia-se:* VALOR ACRESCIDO: 136.329,80 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Foi publicado no Diário Oficial do Estado de Nº 292, de 13 de março de 2006, cito a página 15, referente ao:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2005 – PROCESSO Nº 11993/05-46, *Onde se lê*: DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2005. *Leia-se:* DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2006.
Advogado PAULO MARCELO A. C. DE ALBUQUERQUE
Assessor Jurídico/SEINF
OAB 100-B

Comissão Permanente de Licitação

C O M U N I C A D O
PREGÃO Nº 017/2006
Desconsiderando o COMUNICADO referente ao Pregão supracitado, PROCESSO Nº 03577/05-44 – SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 296, do dia 17 de março de 2006 e no jornal Folha de Boa Vista dos dias 18 e 19 de março de 2006, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados na licitação em epígrafe que, fica designado o dia 06 de Abril de 2006, às 08:00 horas para a abertura das propostas.
Informa ainda que, o NOVO EDITAL encontra-se a disposição dos interessados junto a CPL no endereço: Av. Capitão Julio Bezerra n.° 193 – Centro – Boa Vista/RR.
Boa Vista – RR, 23 de março de 2006.Perla do Nascimento Gomes.Pregoeira - CPL
C O M U N I C A D O
PREGÃO Nº 036/2006
PROCESSOS Nº 15655/05-06; 16197/05-69; 16198/05-21 – SESAU
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados na licitação em epígrafe que, fica designado o dia 07/04/2006, às 08:00 horas para a abertura das propostas.
Informa ainda que, o NOVO EDITAL encontra-se a disposição dos interessados junto a CPL no endereço: Av. Capitão Julio Bezerra n.° 193 – Centro – Boa Vista/RR.
Boa Vista – RR, 23 de março de 2006.Perla do Nascimento Gomes.Pregoeira - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 051/2006
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO N° 12906/05-28 – SESAU, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
G. C. OLIVEIRA – ME	ÚNICO	R$ 5.687,90

Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.Perla do Nascimento Gomes.Pregoeira - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 058/2006
REGISTRO DE PREÇOS
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO N° 15478/05-71 – SECD, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
ITAMAR C. DA SILVA	ÚNICO	R$ 48.499,66

Boa Vista – RR, 23 de março de 2006.Maria Nazaré de Lacerda.Pregoeira - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 060/2006
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO N°: 00209/06-46 – SEAPA, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
J. CASTRO EDA – ME	ÚNICO	R$ 135.546,00
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 135.546,00		

Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.Paulo Sérgio da Silva Maia.Pregoeiro/CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 061/2006
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO N° 01270/06-92 – SEAPA, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
TROPICAL VEÍCULOS LTDA	ÚNICO	R$ 72.840,00

Boa Vista - RR, 23 de março de 2006.Cláudio Galvão dos Santos.Pregoeiro - CPL

Fundação de Educação Superior de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17003.158/2005
ASSUNTO: RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006
A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da FESUR faz saber aos interessados o resultado do julgamento das propostas do Tomada de Preços Nº 002/2006, Processo 17003.158/05, cujo objeto aquisição de material permanente do Convênio FINEP/2005, balança semi-analítica e outros, para atender as necessidades da FESUR/UBRA. A Comissão baseado no Art. 109 § 1º desde já abril o prazo recursal para possíveis contestações, conforme consta no Processo em epígrafe.
.Empresa vencedora: TREVO LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME
No valor total de R$: 26.367,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais)
Empresa vencedora: MARCA E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
No valor total de R$: 23.872,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais)
Empresa vencedora: PROSSERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
No valor total de R$: 9.225,00 (Nove Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
Boa Vista, 23 de março de 06
MARIA DAS GRAÇAS ANIZ
Presidenta/CPL/FESUR
PROCESSO: 17003.039/2006
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação referente às despesas para aquisição do material, destinado ao acesso à internet via rádio nas dependências da Administração da FESUR, em favor da empresa, MEGACLEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.593.057/0001-90, no valor de R$ 5.860,00 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais), conforme consta no processo em epígrafe com fundamento no disposto da Lei 8.666./93 e alterações, em seu Inciso II - do Art. 24. Esta situação será comunicada dentro de 03 (três) dias à Presidência da FESUR para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos de conformidade com o Art. 26 da mesma Lei.
Boa Vista, 17 de fevereiro de 2006
MARIA DAS GRAÇAS ANIZ Presidente/CPL/FESUR, AMARILDO NOGUEIRA BATISTA Membro Titular CPL/FESUR e VALDIVINO GUTIERRE DE PAULA Membro Titular /CPL/FESUR.
RATIFICO a Dispensa de Licitação nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme despacho retro, para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Determino que se publique no DOE, de

conformidade com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.
Boa Vista, 17 de fevereiro de 2006
ILMA DE ARAÚJO XAUD
Presidenta Interina da FESUR
PROCESSO: 17003.028/2006
ASSUNTO: RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE - 014/2006
A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da FESUR faz saber aos interessados que a Licitação do Convite Nº 014/2006, Processo 17003.028/06, cujo objeto a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos de informática da FESUR, ISE, ISER e ISSeC-API, no exercício de 2006, foi DESERTA, conforme consta no Processo em epígrafe.
Boa Vista, 22 de março de 2006
MARIA DAS GRAÇAS ANIZ
Presidenta/CPL/FESUR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º: 017/2006
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA.
CONTRATADA: COTIL – COMERCIAL TIAN FOOK LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO.
VALOR : R$ 18.390,00 (DEZOITO MIL TERZENTOS E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006,PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.
FONTE DE RECURSOS: PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.104.209.000, ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39/33.90.30, FONTE: 050.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2006.
SIGNATÁRIOS: ALCEBIADES BRUNO FILHO – PRESIDENTE DO IPER.
ROMERO ANTHONY CRUZ CHUNG TIAM FOOK – COTIL LTDA.
PROCESSO N.º 029/2006
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Treide Apoio Empresarial Ltda, no valor de R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais), referentes a despesas com treinamento de servidores, conforme o que consta no processo em epígrafe, com fundamento no Art. 25 II, da Lei 8.666/93 e alterações.
Em atendimento ao que dispõe o Art. 26, da Lei supracitada, determino a publicação da presente Inexigibilidade na imprensa Oficial do Estado de Roraima.
Boa Vista,RR 22 de Março de 2006.
ALCEBÍADES BRUNO FILHO – PRESIDENTE IPER

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/06
A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER torna público, que se encontra a disposição dos interessados, no período de 24/03 à 06/04/06, o Edital de Tomada de Preços nº 004/06, no horário das 07:30 às 12:00 horas, na sala da CPL/CAER, situado à Rua Melvin Jones nº 219 - São Pedro, telefone 623-2124 ramal 262, nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, ao custo de R$ 20,00 (vinte reais).
O presente edital refere-se a COMPRA DE CLOROPAST.
A abertura da presente licitação dar-se-á no dia 11 de abril de 2006, às 10:00 horas, na sede administrativa da CAER, no endereço acima citado.
Boa Vista – RR, 23 de março de 2006.
Gleidson Souza do Nascimento - Presidente da CPL/CAER

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 019/2006
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 216-P de 20 de março de 2006;
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR, LAURO LIMA DE QUEIROZ do Cargo em Comissão de Direção Superior – CDS II, Gerente de Produção, a partir de 20 de março de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 21 de março de 2006.
WASHINGTON PARÁ DE LIMA - Diretor Presidente - Interino

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2004
PROCESSO Nº 0054/04
CONTRATANTE - Tribunal de Contas do Estado de Roraima;
CONTRATADA – ROSERC – Roraima Serviços e Comércio LTDA – ME;
OBJETO – Aditamento do preço dos serviços contratados que será da ordem de R$ 11.661,97 (onze mil, sesicentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais;
ASSINATURAS – Luiz Carlos Queiroz de Almeida – Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, pelo Tribunal de Contas e Charles de Lima Bessa, pela empresa contratada.
Boa Vista/RR, 23 de março de 2006
Luiz Carlos Queiroz de Almeida
Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

AUDITORIAS E INSPEÇÕES 2ª RODADA

Processo n.º	Assunto	Exercício	Jurisd.	Modalidade de Fiscalização	Conselheiro Relator	Situação	n.º vol.	Porte	Rodada (auditoria)	Conh. Preliminar	Relator (ofício)	Trabalho em campo	Relatório	Contr. Chefe	Coord. de Equipe Auditoria	Composição da equipe de audiotria
0435/2003	PC ANUAL	2002	FESUR	Auditoria	Essen Pinheiro	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	21 a 30/03/06	31/03 a 11/04/06	Walker	Josenir Vilhena	Josenir, Milton
0479/2004	PC ANUAL	2003	VIC GOV	Auditoria	Essen Pinheiro	Planej. Auditoria	2	Pequeno	2ª	07 a 08/03/06	-	18 a 25/04/06	26/04 a 03/05/06	Enett	José Reinaldo	Reinaldo, Higino
0508/2004	TC	2003	IPEM	Auditoria	Henrique Machado	Planej. Auditoria	11	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	03 a 07/04/06	10 a 18/04/06	Walker	Sebastião Lorena	Sebastião, Onaldo
0430/2004	PC ANUAL	2003	JUCERR	Auditoria	Marcus Hollanda	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	18 a 25/04/06	26/04 a 03/05/06	Dilmar	Ângelo Pedro	Ângelo, Kardec
0473/2004	PC ANUAL	2003	ITERAIMA	Auditoria	Reinaldo Neves	Planej. Auditoria	2	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	18 a 28/04/06	02 a 11/05/06	Enett	Antônio Fonseca	Fonseca, Pimentel
0459/2004	PC ANUAL	2003	FESUR	Auditoria	Reinaldo Neves	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	21 a 30/03/06	31/03 a 11/04/06	Walker	Josenir Vilhena	Josenir, Milton
0536/2004	PC ANUAL	2003	AGE/GERR	Auditoria	Reinaldo Neves	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	27 a 31/03/06	03 a 07/04/06	Dilmar	Socorro Coelho	Socorro Colelho, Apolônia
0539/2004	PC ANUAL	2003	COORD. DE COM. SOCIAL/GER	Auditoria	Lauro Moreira	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	27 a 31/03/06	03 a 07/04/06	Walker	Mário Luiz	Mário, Perpétuo
0530/2004	PC ANUAL	2003	GAB MILITAR/GER	Auditoria	Reinaldo Neves	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	27 a 31/03/06	03 a 07/04/06	Dilmar	Vivaldo Batista	Vivaldo, Regis
0401/2003	PC ANUAL	2002	ITERAIMA	Auditoria	Lauro Moreira	Planej. Auditoria	2	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	18 a 28/04/06	02 a 11/05/06	Enett	Antônio Fonseca	Fonseca, Pimentel
0025/2006	PC ANUAL	2004	COORD. DE COM. SOCIAL/GER	Auditoria	Henrique Machado	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	27 a 31/03/06	03 a 07/04/06	Walker	Mário Luiz	Mário, Perpétuo
0003/2006	PC ANUAL	2004	GAB MILITAR/GER	Auditoria	Essen Pinheiro	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	27 a 31/03/06	03 a 07/04/06	Dilmar	Vivaldo Batista	Vivaldo, Regis
0389/2005	PC ANUAL	2004	ITERAIMA	Auditoria	Lauro Moreira	Planej. Auditoria	2	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	18 a 28/04/06	02 a 11/05/06	Enett	Antônio Fonseca	Fonseca, Pimentel
0170/2004	PC ANUAL	2004	GER	Auditoria	Marcus Hollanda	Planej. Auditoria	3	Especial	2ª	06 a 10/03/06	-	27/03 a 18/04/06	19/04 a 04/05/06	Enett	Raimundo Nonato	Nonato, Valdiran, Thomé, Silvana, Agrinaldo.
0022/2006	PC ANUAL	2004	AGE/GERR	Auditoria	Cilene Salomão	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	27 a 31/03/06	03 a 07/04/06	Dilmar	Socorro Coelho	Socorro Colelho, Apolônia
0378/2005	PC ANUAL	2004	FESUR	Auditoria	Essen Pinheiro	Planej. Auditoria	3	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	21 a 30/03/06	31/03 a 11/04/06	Walker	Josenir Vilhena	Josenir, Milton
0380/2005	PC ANUAL	2004	IPEM	Auditoria	Essen Pinheiro	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	03 a 07/04/06	10 a 18/04/06	Walker	Sebastião Lorena	Sebastião, Onaldo
0375/2005	PC ANUAL	2004	JUCERR	Auditoria	Essen Pinheiro	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 e 08/03/06	-	18 a 25/04/06	26/04 a 03/05/06	Dilmar	Ângelo Pedro	Ângelo, Kardec
0026/2006	PC ANUAL	2004	VIC GOV	Auditoria	Cilene Salomão	Planej. Auditoria	1	Pequeno	2ª	07 a 08/03/06	-	18 a 25/04/06	26/04 a 03/05/06	Enett	José Reinaldo	Reinaldo, Higino

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 106/06

A Defensora Pública Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública GLAZIELY KRISTIANE GERVASONI, Assistente Administrativo, matrícula nº 042002064, 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício 2005/2006, a serem gozadas no período de 01/04 a 30/04 do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 22 de março de 2006.

Alessandra Andréa Miglioranza

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA Nº 107/06

A Defensora Pública Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público Dr. SILVIO ABBADE MACIAS, 20 (vinte) dias de férias relativas ao exercício 2004/2005, concedidas anteriormente pela Portaria Nº 030/2006, publicada no Diário Oficial Nº 255, de 16 de janeiro de 2006 e suspensas pela Portaria Nº 043/06, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 264 de 30 de janeiro de 2006, a serem gozadas no período de 10 a 29 de junho do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 23 de março de 2006.

ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA

Defensora Pública Geral em Exercício

Outras Publicações

C.F.C – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFA LTDA.

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE FIZERAM O CURSO DE MOVIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

MOOP

Nº	NOME	CERTFICADO	NOTA	RESULTADO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA ROSENDO		7,5	APTO
02	FRANCIVALDO LINHARES DO NASCIMENTO JÚNIOR		9,0	APTO
03	ISAIAS BRAZ GONÇALVES		8,5	APTO
04	JUCILEIDE LEAL LIMA		8,5	APTO
05	MARCO ANTONIO DA SILVA		9,0	APTO
06	NOELTON OLIVEIRA DOS SANTOS		8,0	APTO
07	RAIMUNDO GOMES CARREIRO		9,5	APTO
08	ROBERTO MENDES ALENCAR		8,5	APTO

ASSOCIACÃO RECREATIVA XAMEGO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIACÃO RECREATIVA XAMEGO

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e urn, as 20h00min horas, em primeira convocação, teve inicio a Assembléia Geral Extraordinária da A. R. X., com sede provisória na Avenida Raimundo Cerminiano de Almeida, 881 - Centro, Mucajaí-RR, sob a presidência do Sr.: Sebastião Alberto Vieira de Moura, com a presença dos sócios ao final assinados, para tratarem dos assuntos, conforme estabelecido no Edital de Convocação e Estatuto Social da Entidade: 1 - Reformulação Estatutária; 2 - Eleição da Diretoria para o biênio 2001/2002; 3 -Prestação de Contas; 4 - O que ocorrer. Iniciaram-se os trabalhos o Sr. Sebastião A. V. de Moura, que designou para lavrar a presente ATA a Sr[a.] lone Maria Moura Soares, secretária. Foi esclarecido pelo Sr. Sebastião A. V. de Moura sobre o atual processo de unificação dos objetivos das Quadrilhas Juninas e que e necessário que seja realizada algumas adaptações no Estatuto Social da nossa Associação, nesse momento o Sr. Presidente determinou que fosse feita a leitura do Estatuto artigo por artigo, depois de realizada a leitura, nada mais a acrescentar, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. 2 - Passando para a eleição da Diretoria, foram eleitos com a maioria dos votos as seguintes pessoas com seus respectivos cargos: Diretoria: Presidente - Sebastião Alberto Vieira de Moura, Vice-presidente - Jean Cleber Freitas de Lima, Diretora secretaria — lone Maria Moura Soares, Diretor Tesoureiro — Jairo Marcos de Oliveira. Conselho Fiscal: Cleomara Tatiana Maciel de Melo, Lindomar Mendes Veras, Jose Ordilo Soares da Silva. 3 - Prestação de Contas foi aprovada. 4 — O que ocorrer: Foi explicado pelo Presidente que o presente Estatuto devidamente reformulado e integralizado será levado a registro no Cartório. Não havendo mais o que discutir, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, a qual eu Sr[a.] lone Maria Moura Soares, secretaria nomeada para este Ato, lavrei e assino juntamente com os demais sócios presentes.

1. Jairo Marcos de Oliveira
2. Márcia Regina Bergmann
3. Jean Cleber Freitas de Lima
4. Maria Verônica B. dos Santos
5. Cleomara Tatiana Maciel de Melo
6. Antonio Marcos Pires Almeida
7. Lindomar Mendes Veras
8. João Carlos de Almeida Paiva
9. Mara de Fátima Souza dos Santos
10. Sebastião Alberto Vieira de Moura
11. José Ordilo Soares da Silva
12. Edvaldo Oliveira Silva
13. José Araújo da Silva
14. Odilon Cesário Soares
15. Manoel Matias Almeida
16. Maria Leogete Joca da Costa
17. Reinaldo Matos de Lima
18. Reginaldo de Sousa Almeida
19. Antonio Adeilson Veras Freire
20. Ivaldo Pontual de Moura
21. Kátia Cristiane Maciel de Melo
22. Eliesio Almeida Silva
23. Ione Maria de Moura Soares
24. Antonio Naildo Rodrigues de Oliveira
25. Adriano Lopes Camargo.

A presente ATA foi transcrita do livro de registro de Atas da A.R.X. sem nenhuma modificação em seus dados.

Mucajaí-RR, 12 de maio de 2.001.

Sebastião Alberto Vieira de Moura
Presidente

Jean Cleber Freitas de Lima
Vice-presidente

Ione Maria de Moura Soares
Diretora Secretária

Jairo Marcos de Oliveira
Diretor Tesoureiro

Cleomara Tatiana Maciel de Melo
Conselheira Fiscal

Lindomar Mendes Veras
Conselheiro Fiscal

José Ordilo Soares da Silva
Conselheiro Fiscal

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINACÃO, NATUREZA, DURACÃO E SEDE.

Art. 1° - ASSOCIACAO RECREATIVA XAMEGO, com sigla A.R.X., é uma sociedade civil, com intuito não econômico, constituída por prazo indeterminado, tendo sede provisória na Avenida Raimundo Germiniano de Almeida, 881 - Centro, nesta cidade de Mucajaí, Estado de Roraima. Foro na comarca de Mucajaí-RR. Redigida pelo Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto.

Parágrafo primeiro - E vedado a A.R.X., pronunciar-se sobre matéria de natureza religiosa ou político-partidária.

Parágrafo segundo - A A.R.X., poderá ser filiada a outras entidades ou federações com o mesmo cunho social.

CAPÍTULO II

FINS DA A.R.X

Art. 2° - São finalidades:

a) Prestar assistência social a comunidade e aos seus associados, na obra comum do desenvolvimento sócio educativo, cultural e desportivo;

b) Realizar cursos profissionalizantes, seminários, encontros, conferências, palestras, debates e exposições sobre assuntos teatrais, técnicos e outros de interesse geral da classe, participando de realização dessa natureza promovida por outras entidades;

c) Representar as aspirações dos sócios junto às autoridades governamentais e não governamentais;

d) Desenvolver atividades de natureza cultural, desportiva, assistencial e outras, sempre com o objetivo de buscar a integralização dos sócios e não sócios, resgate da cidadania e a oportunidade de desenvolvimento de sua potencialidade;

e) Realizar campanhas de fundos destinados a melhorar as condições dos associados;

f) Fixar as contribuições dos sócios em geral e especificar a data de sua cobrança;

g) Assistir e proporcionar aos sócios e não sócios, quanto a possibilidade de assistência medica, farmacêutica, odontológica;

h) Assistir na medida do possível e representar os sócios judicialmente e extra judicialmente em as ações coletivas, que proporcione o bem estar geral da comunidade;

i) Criar, desenvolver e executar projetos com crianças e adolescentes em todas as áreas sociais, nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;

j) Divulgar materiais, folhetos, informativos em geral, que trate de assuntos do interesse da coletividade em todas as áreas;

k) Organizar campanhas educativas e de preservação ambiental, dentro das normas legais.

Parágrafo único: A fim de cumprir as suas finalidades, a A.R.X. se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 3° - A A.R.X. e constituída por numero ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADORES, EFETIVOS E BENEMERITOS.

§ 1° - os associados da A.R.X., qualquer que seja a sua categoria, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

§ 2° - são associados FUNDADORES os que se associaram primeiramente e assinaram a ATA de fundação da A.R.X,;

§ 3° - são associados EFETIVOS todos os sócios que, não tendo participado do ato de fundação, venham a requerer formalmente sua inscrição;

§ 4° - são associados BENEMERITOS os que, pertencendo ou não ao quadro associativo, haja em beneficio da entidade, com prestações de ações sociais cm todas as áreas;

§ 5° - O ingresso no quadro social, na qualidade de s6cio efetivo, far-se-a, mediante requerimento a Diretoria da Entidade. Mediante o pagamento de taxa de contribuição mensal a ser paga n o ato da inscrição.

Art. 4° - Caberá a Diretoria, anualmente, elaborar e fixar a contribuição mensal a ser paga pelos associados, antes aprovação em assembléia geral previamente convocada para este fim.

Art. 5° - São direitos dos associados:

I) freqüentar as instalações da A.R.X. e utilizar dos serviços sociais, educativos, culturais e desportivos e outros oferecidos;

II) manifestar seus anseios e objetivos, expressamente ou verbal, sempre visando ações que beneficie a coletividade;

III) votar e ser votado, cabendo exclusivamente a aqueles quites com as suas contribuições mensais e obrigações sociais;

IV) assistência pedagógica e orientação educacional;

V) tomar parte nas Assembléias Gerais.

Parágrafo único: Não tem direito a voto e nem ser votado os sócios beneméritos e todas as demais categorias que estejam em atrasos com as contribuições sociais e tenham infligidos as Normas Estatutárias e Regimento Interno.

Art. 6° - São deveres dos associados:

1) recolher, nas épocas certa, a contribuição devida;

2) zelar pelo prestígio da A.R.X., colaborando para a realização de seus objetivos;

3) comparecer pessoalmente as assembléias;

4) acatar as decisões da Diretoria;

5) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

6) prestigiar as promoções que a A.R.X. patrocinar;

7) concorrer para a ampliação dos projetos e aspirações sociais da entidade;

8) responsabilizar em juízo ou fora, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que tenham praticados atos lesivos aos interesses da coletividade ou por malversação;

9) indenizar a A.R.X., prejuízo em geral, que causar por malversação.

Art. 7° - Perdera a qualidade de associado quem:

1) requerer seu desligamento do quadro social;

2) contrariar os dispositivos legais estatutários e normas internas aprovadas em Assembléias Gerais e registradas;

3) atentar aos bons costumes e a ordem publica;

4) malversação de bens imóveis ou móveis e outros pertencente ao patrimônio da entidade;

5) competir em qualquer modalidade contra a entidade, representar ou se fazer representar em um outro grupo/associação, desprestigiando ou denegrindo a imagem e o nome da A.R.X.

Parágrafo único: os itens 2, 3, 4 e 5, deverá ser procedido por meio de notificação ao sócio, que por sua vez apresentara defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Por último, a Assembléia Geral previamente convocada decidira a perda da qualidade de sócio da entidade.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO DA ENTIDADE

Art. 8° - O patrimônio da A.R.X. são:

1) doações, que integrarão ao patrimônio mediante aprovação em Assembléia, observando sua origem licita;

2) contribuições sociais pagas pelos associados em geral;

3) receitas financeiras de aplicações realizadas pela Entidade, desde que aprovado em Assembléia;

4) donativos c subvenção, de procedência licita;

5) premiações;

6) imóveis e moveis;

7) semoventes;

8) ações de divida publica.

Parágrafo único: Todas as receitas arrecadadas serão aplicadas exclusivamente na manutenção, desenvolvimento social e nas despesas relacionadas com as atividades associativas.

CAPITULO V

SEÇÃO I

DOS ORGAOS DA A.R.X.

Art. 9° - São órgãos da A.R.X.:

1) Assembléia Geral;

2) A Diretoria;

3) Conselho Fiscal;

§ 1° - os cargos eletivos serão exercidos por 02 (dois) anos, gratuitamente, podendo haver recondução;

§ 2° - a A.R.X. não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus s6cios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10° - A Assembléia Geral e o órgão máximo de deliberação, constituído de associados fundadores e efetivos em gozo de seus direitos sociais;

Parágrafo único: a Assembléia Geral considerar-se-á instalada, com qualquer número de associados fundadores e efetivos, trinta minutos apos o horário previsto para seu inicio, sendo as deliberações tomadas por maiorias de votos entre os presentes.

Art. 11° - A Assembléia Geral reunir-se-á na sede social, ou em local de fácil acesso e devidamente comunicado no edital de convocação:

1) Extraordinariamente, quando convocado:

a) pela Diretoria;

b) pelo Conselho Fiscal;

c) por requerimento de 50% mais um dos sócios quites com as obrigações sociais;

2) A convocação das Assembléias Gerais, contendo dia, hora e local, far-se-a mediante ato publicado no órgão de imprensa local com antecedência mínima de dez dias ou ampla divulgação por outros meios (oficio circulares) e nos quadro próprios da entidade.

§ único: A convocação das Assembléias deverá ser convocada e presidida pelo presidente da Diretoria ou seu substituto legal; pelo Conselho Fiscal ou por meios de requerimento dos sócios nos termos da letra c) do número 1) do artigo 11° deste Estatuto;

Art. 12° - Para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, as chapas completas serão apresentadas a presidência da Assembléia Geral até duas horas antes de sua realização.

Art. 13° - Compete privativamente a Assembléia Geral extraordinária, previamente convocada:

I - aprovar e reformular o Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética;

II - eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores e diretores da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - aprovar anualmente as contas da Diretoria;

IV - deliberar e aprovar sobre transformações, fusão, incorporação, dissolução; venda de bens e imóveis;

V - podendo criar comissões para coordenar o processo eleitoral e demais objetivos e metas a serem atingidos em beneficio da coletividade;

VI - decidir sobre a extinção da A.R.X.

VII - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VIII - emitir ordens normativas para funcionamento interno da instituição.

Parágrafo primeiro: Em todos os itens acima, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos;

Parágrafo segundo: A A.R.X., adotara práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 14° - A Assembléia Geral se realizara, ordinariamente, uma vez por ano para:

1) aprovar o relatório anual da Diretoria;

2) discutir e homologar as contas e o balance aprovado pelo Conselho Fiscal.

SEÇAO III

DA DIRETORIA

Art. 15° - A Diretoria constituir-se-á de associados FUNDADORES eleitos, em gozo dos direitos sociais, obedecida a seguinte composição: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SECRETARIO,DIRETOR TESOUREIRO.

§ 1° - os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, serão escolhidos dentre os sócios fundadores legalmente registrados na A.R.X.

§ 2° - em caso de vacância da presidência e da vice-presidência, durante os primeiros dois terços do decurso do mandato, será convocada Assembléia Geral Extraordinária, para eleição parcial, com mandato limitado ao tempo que faltar.

§ 3° - o Conselho Fiscal será composto de 03 membros titulares, eleitos juntamente com os demais membros da Diretoria.

Art. 16° - compete a Diretoria, além de outras atribuições fixadas neste Estatuto:

I) cumprir e fazer respeitar o Estatuto, Regimento Interno e Código de Ética;

II) administrar a Associação com vistas a realização de seus objetivos e metas, defendendo os interesses dos associados e zelando pelo bem móvel e

imóvel;
III) elaborar o Regimento Interno e Código de Ética, sujeito a aprovação em Assembléia Geral convocada para este fim;
IV) - admitir associado e readmitir aprovados pela Assembléia Geral;
V) - autorizar a aquisição onerosa e a alienação de imóvel, com aprovação da Assembléia Geral, com fim especifico ao interesse da A.R.X. e deverá ser convocada para este fim;
VI) - autorizar assinatura de contrato e convênio com pessoas físicas e jurídicas, uma vez obtida aprovação do Conselho Fiscal e posto em votação em Assembléia ordinária;
VII) - contratar e demitir funcionários;
VIII) - reunir-se com instituições publicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
IX) - nomear comissões e diretores com atribuições pré-determinadas e dentro dos objetivos do grupo;
X) - executar e submeter a Assembléia Geral a proposta de programação anual do grupo;
XI) - cumprir as deliberações de interesse coletivo, aprovados pela Associação ou Federação da qual e filiado o grupo;
XII) - nomear 03 (três) membros da Diretoria para compor o conselho de representantes da Associação ou Federação da qual é filiado o grupo.
Art. 17° - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por seu presidente, com a presença mínima de quatro membros, deliberando por maioria de votos, assegurado a presidência o voto de Minerva;
Parágrafo único: as reuniões da Diretoria obedecerão as normas estatutárias e do Regimento Interno.
Art. 18° - Compete ao Presidente:
I) - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente e de modo especial, nas relações com os poderes públicos, as associações congêneres e as outra entidades.
II) - convocar Assembléia Geral;
III) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; IV) - redigir o relatório anual de atividades;
V) - contratar e demitir funcionários da Associação, "ad referendum" da Diretoria;
VI) - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;
VII) - contratar serviços profissionais quando necessário ao bem estar social dos associados, que deverá ser apresentado o curriculum vitae do candidato a ser contratado, que será previamente aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária;
VIII) - assinar cheques e ordem de pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
IX) - assinar correspondências, Atas de reuniões e da Diretoria da Associação conjuntamente com o Diretor Secretario;
X) - observar, executar e fazer cumprir as decisões de Assembléia Geral.
Art. 19° - Compete ao Vice-presidente:
I) - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.;
II) - assumir o mandato de presidente em caso de vacância, ate o seu termino;
III) - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
Art. 20° - Compete ao Diretor Secretário:
I) - manter em ordem a Secretaria;
II) - prestar aos associados informações em geral;
III) - secretariar, lavrar e assinar com o Presidente, as Atas de reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais;
IV) - publicar todas as noticias das atividades do grupo.
Art. 21° - Compete ao Diretor Tesoureiro:
I) - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração contábil;
II) - cuidar da escrituração contábil;
III) - emitir e endossar cheques, bem como expedir ordens de pagamentos, assinando em conjunto com o Presidente;
IV) - assinar juntamente com o Presidente o contrato de abertura de conta corrente nas instituições financeiras;
V) - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
VI) - apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
VII) - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
VIII) - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
SEÇÂO IV
DO CONSELHO FISCAL
Art. 22° - O conselho fiscal e composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes;
Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
Art. 23° - Compete ao Conselho Fiscal:
I) - examinar os livros de escrituração da A.R.X.;
II) - opinar sobre os balances e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
III) - requisitar ao Diretor Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiros realizadas pela entidade;
IV) - acompanhar o trabalho de eventuais externos independentes;
V) - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
VI) - fiscalizar e emitir parecer acerca das contas da Diretoria, assim como da proposta orçamentária por ela apresentada, para apreciar pela Assembléia Geral.
CAPÍTULO lV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 24° - A prestação de contas da A. R. X., observara no mínimo:
I) - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II) - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, ao FGTS, Tributos Federais, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
III) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV) - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.
CAP1TULO VII
D1SPOS1ÇOES GERAIS
Art. 25° - Qualquer alteração do presente Estatuto só poderá ser proposta a Assembléia Geral, pela Diretoria ou por dois terços dos seus associados, ficando o projeto na secretaria da entidade, para conhecimento dos interessados, desde a data da convocação para respectiva Assembléia.
Parágrafo único - a aprovação da mudança do Estatuto dependerá do voto favorável de pelo menos, dois terços dos associados presentes, com direito a voto.
Art. 26° - Perderá o mandato, por deliberação do respectivo órgão, o Diretor ou Conselheiro eleito que, sem motivos justificados, faltar três reuniões ou Assembléias Gerais consecutivas.
Art. 27° - A A R.X., somente poderá ser extinta mediante decisão tomada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com os de dois terços dos seus membros FUNDADORES E EFETIVOS, no pleno gozo de seus direitos.
Parágrafo único — no caso de extinção da A. R. X., os bens constitutivos do seu patrimônio terão a destinação a uma OSCIP com o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 28° - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, em reunião conjunta, e apreciados e aprovados em Assembléia Geral.
Art. 29° - A A. R. X., manterá os seguintes livros:
1) Livro de Registro de Atas de Assembléias;
2) Outros Livros Fiscais e Contábeis obrigatórios;
§ único: O livro de registros de Atas de Assembléias, poderá ser confeccionado em folhas soltas, numeradas de 01 a 50 folhas, com termo de abertura e encerramento, assinados pelo Presidente e Diretor Secretário.
Art. 30° - Ficam revogados todos os artigos e incisos do Estatuto anterior. § 1° - competirá a Diretoria, a iniciativa das medidas necessárias quanto ao registro nos órgãos competentes e a implantação e funcionamento do grupo.
Art. 31° - Poderá o grupo adotar sincronia no tempo de mandato, por deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, para sempre coincidir com os demais grupos filiados da Associação ou Federação.
Art. 32 - São sócios FUNDADORES:
§ 1° - Os sócios fundadores são aqueles que assinaram Ata de fundação da A. R. X., assim composto o quadro de fundadores:
1) - Jairo Marcos de Oliveira
2) - Márcia Regina Bergmann
3) - Jean Cleber Freitas de Lima
4) - Maria Verônica B. dos Santos
5) - Cleomara Tatiana Maciel de Melo
6) - Antonio Marcos Pires Almeida
7) - Lindomar Mendes Veras
8) - João Carlos de Almeida Paiva
9) - Mara de Fátima Souza dos Santos
10) - Sebastião Alberto Vieira de Moura
11)- Jose Ordilo Soares da Silva
12) - Edvaldo Oliveira Silva
13) - Jose Araújo da Silva
14) - Odilon Soares da Silva
15) - Manoel Matias Almeida
16) - Maria Leogete Joca da Silva
17) - Reinaldo Matos de Lima
18) - Reginaldo de Sousa Almeida
19) - Antonio Adeilson Veras Freire

20) - Ivaldo Pontual de Moura
21) - Kátia Cristiane Maciel de Melo
22) - Eliesio Almeida Silva
23) - lone Maria de Moura Soares
24) - Antonio Naildo Rodrigues de Oliveira25) - Adriano Lopes Camargo
Art. 33° - O presente Estatuto entrará em vigor após registrado em Cartório Público de pessoas jurídicas, no Estado de Roraima, revogando as disposições em contrarias. Estatuto reformado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de maio de 2001.
Mucajaí-RR., 12 de maio de 2.001.
RELACAO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇAO RECREATIVA XAMEGO PARA O BIÊNIO 2.001 / 2.003.
PRESIDENTE: SEBASTIAO ALBERTO VIEIRA DE MOURA, brasileiro, casado, comerciante, RG: 47.314 SSP/RR, CIC, 144.698.042-15.
VICE-PRESIDENTE: JEAN CLEBER FREITAS LIMA, brasileiro, casado, funcionário público, RG: 146.316 SSP/RR, CIC, 644.425.942-8
.DIRETORA SECRETARIA: IONE MARIA DE MOURA SCARES, brasileira,funcionária pública, RG. 772.986 SSP/RR CIC. 283.500.734-20.
DIRETOR TESOUREIRO: JAIRO MARCOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, funcionário público, RG. 133.845 SSP/RR, CIC, 446. 971. 392-91.
CONSELHO FISCAL: CLEOMARA TATIANA MACIEL DE MELO, brasileira, solteira, funcionária pública, RG. 141.797 SSP/RR. CIC. 594.849.262-15.
CONSELHO FISCAL: LINDOMAR MENDES VERAS, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG.l 10.764. SSP/RR CIC, 383. 378. 002-91.
CONSELHO FISCAL: JOSE ORDILO SOARES, brasileiro, casado, funcionário, público, RG. 132.089 SSP/RR, CIC, 581.435.212-49.

A Imprensa Oficial Estadual disponibiliza a Informação Online

Agora o Diário Oficial do Estado já pode ser consultado no site da Imprensa Oficial. A consulta é Livre.

NAVEGUE COM A GENTE!
http://imprensaoficial.rr.gov.br